



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 84/2023**

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>84</b>	<b>Aquisição de Material</b>	16/02/2023	5
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
584704-4	ALEX GOTARDI	115/2023	
<b>Local</b>			
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<b>Órgão</b>			
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
<b>Forma de pagamento</b>			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
CONFORME FORNECIMENTO		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS		5 Dias	

**Descrição:**

Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

**Justificativa:**

Inicialmente justifica-se a realização do presente procedimento, tendo em vista a orientação do TCE/PR por meio do Processo nº: 537855/18, cujo teor afirma que as Prefeituras podem doar ração a entidades de proteção e defesa dos animais que tenham reconhecidos o seu interesse público e função social.

Ademais, a Lei Estadual nº 17.422/12, que dispõe sobre o controle ético da população de cães e gatos no Estado do Paraná, prevê expressamente a responsabilidade dos municípios no recolhimento e guarda de animais abandonados e disponibilização para adoção. Nesse contexto, para fins de atendimento de interesse social; bem como de interesse público devidamente justificado, justifica-se a aquisição de ração, a fim de que os animais em situação de rua, bem como os acolhidos por meio da ONG Anjos de Quatro Patas, recebam tratamento e alimentação adequada.

Desse modo, conforme afirmou o relator do processo supracitado, conselheiro Ivens Linhares, não há dúvida quanto à existência de interesse público justificado em relação à doação de ração pelo poder público a entidades contempladas com título de utilidade pública para proteção e defesa dos animais. O Lago Municipal de Santo Antonio do Sudoeste abriga animais aquáticos e peixes, sendo indispensável realizar o quantitativo necessário de alimentos para atender o plantel de forma adequada, já fazendo parte do planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Administração.

<i>Lote</i>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
018747	RAÇÃO ADULTO RAÇAS PEQUENAS E MINES; Farinha de carne e ossos bovina, farinha de carne e ossos suína, farinha de vísceras de frango, hidrolisado de fígado de frango e suíno, arroz quebrado, milho integral moído, sementes de linhaça, gordura animal estabilizada, farelo de trigo, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, cloreto de colina, hexametáfosfato de sódio, extrato de yucca, antioxidantes (BHA/BHT), vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico e biotina) e minerais (zinco 03 80 Unid orgânico, selênio orgânico, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato ferroso). Eventuais substitutivos: Sorgo e trigo. SACAS DE 20KG.	SACAS	120,00	182,38	21.885,60
	Umidade (max.) 100g/kg Proteína bruta(min) 230g/kg Extrato Etéreo (mín.) 120g/kg Matéria Fibrosa (máx.) 35g/kg Matéria Mineral (máx.) 90g/kg Cálcio (máx.) 20g/kg Cálcio (mín.) 10g/kg Fósforo (mín.) 7000mg/kg Sódio (mín.) 1900mg/kg Ômega 6 (mín.) 20g/kg Hexametáfosfato de sódio (mín.) 3000mg/kg Energia Metabolizável 3670kcal/kg 127,00 1.016				
<b>TOTAL</b>					<b>21.885,60</b>

<i>Lote</i>					
<b>002 Lote 002</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

### Solicitação 84/2023

Equiplano Página:2

018745	RAÇÃO PARA CACHORRO ADULTO;	SACAS	240,00	144,22	34.612,80
--------	-----------------------------	-------	--------	--------	-----------

Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído\*, farelo de glúten de milho 60\*, farelo de soja\*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. SACAS DE 20KG.

**Níveis de Garantia:**

Umidade máx. 100 g/kg 10% Proteína Bruta mín. 210 g/kg 21% Extrato Etéreo mín. 90 g/kg 9%  
 Matéria Mineral máx 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 50 g/kg 5% Cálcio máx. 20 g/kg 2%  
 Cálcio mín. 8.000 mg/kg 0,8% Fósforo mín 8.000 mg/kg 0,8% Sódio mín 1.200 mg/kg 0,12%  
 Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25%  
 Energia Metabolizável 3.480 kcal/kg

**Enriquecimento por Kg:**

Vitamina A 24.000 UI,  
 vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina K3 3 mg,  
 vitamina B1 10,5 mg,  
 Vitamina B2 6,6 mg,  
 Vitamina B6 3 mg,  
 Vitamina B12 90 µg,  
 Vitamina C 33 mg, niacina 45 mg,  
 Colina 1.440 mg,  
 Ácido pantotênico 21 mg,  
 Ácido fólico 0,6 mg,  
 Biotina 60 µg, cobre 9 mg,  
 Ferro 120 mg, 164,00 13.120,00  
 Iodo 1,5 mg,  
 Manganês 20 mg,  
 Selênio 0,3 mg,  
 zinco 90 mg.

**TOTAL 34.612,80**

Lote

**003 Lote 003**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018746	RAÇÃO PARA FILHOTES;	SACAS	120,00	187,33	22.479,60

Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído\*, farelo de glúten de milho 60\*, farelo de soja\*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. SACAS DE 20KG

Vitamina A 24.000 UI,  
 Vitamina D3 900 UI,  
 Vitamina E 135 UI,  
 Vitamina K3 3 Mg,  
 Vitamina B1 10,5 Mg,  
 Vitamina B2 6,6 Mg,  
 Vitamina B6 3 Mg,  
 Vitamina B12 90 µg,  
 Vitamina C 33 Mg,  
 Niacina 45 Mg,  
 Colina 1.440 Mg,  
 Ácido Pantotênico 21 Mg,  
 Ácido Fólico 0,6 Mg,  
 Biotina 60 ?g,  
 Cobre 9 Mg,  
 Ferro 120 Mg,  
 Iodo 1,5 Mg,  
 Manganês 20 Mg,  
 Selênio 0,3 Mg,  
 Zinco 90 Mg.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 84/2023**

Equiplano

Página:3

Umidade	máx.	100 g/kg	10%		
Proteína Bruta	mín.	260 g/kg	26%		
Extrato Etéreo	mín.	120 g/kg	12%	Matéria Mineral	máx. 85 g/kg 8,5%
Matéria Fibrosa	máx.	30 g/kg	3%	Cálcio	máx. 20 g/kg
2%					
Cálcio	mín.	9.000 mg/kg	0,9%		
Fósforo	mín.	9.000 mg/kg	0,9%		
Sódio	mín.	2.200 mg/kg	0,22%	Potássio	mín. 5.000 mg/kg
0,5%					
DL-metionina	mín.	3.500 mg/kg	0,35%		
L-lisina	mín.	8.800 mg/kg	0,88%		
DHA	mín.	420 mg/kg	0,042%		
Ômega 6	mín.	20 g/kg	2%		
Ômega 3	mín.	2.500 mg/kg	0,25%	Energia Metabolizável	3.803 kcal/kg

**TOTAL 22.479,60**

Lote

**004 Lote 004**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
021826	RAÇÃO PARA AVES AQUÁTICAS Extrusada; saca de 25kg.	SACAS	75,00	92,00	6.900,00

**TOTAL 6.900,00**

Lote

**005 Lote 005**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
021827	RAÇÃO PARA PEIXES Extrusada; com diâmetro entre 4 e 6 mm; com no mínimo 28% de proteína; saca de 25kg.	SACAS	120,00	122,33	14.679,60

**TOTAL 14.679,60****TOTAL GERAL 100.557,60**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE REFERÊNCIA****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

**2- JUSTIFICATIVA**

Inicialmente justifica-se a realização do presente procedimento, tendo em vista a orientação do TCE/PR por meio do Processo nº: 537855/18, cujo teor afirma que as Prefeituras podem doar ração a entidades de proteção e defesa dos animais que tenham reconhecidos o seu interesse público e função social.

Ademais, a Lei Estadual nº 17.422/12, que dispõe sobre o controle ético da população de cães e gatos no Estado do Paraná, prevê expressamente a responsabilidade dos municípios no recolhimento e guarda de animais abandonados e disponibilização para adoção. Nesse contexto, para fins de atendimento de interesse social; bem como de interesse público devidamente justificado, justifica-se a aquisição de ração, a fim de que os animais em situação de rua, bem como os acolhidos por meio da ONG Anjos de Quatro Patas, recebam tratamento e alimentação adequada.

Desse modo, conforme afirmou o relator do processo supracitado, conselheiro Ivens Linhares, não há dúvida quanto à existência de interesse público justificado em relação à doação de ração pelo poder público a entidades contempladas com título de utilidade pública para proteção e defesa dos animais.

O Lago Municipal de Santo Antonio do Sudoeste abriga animais aquáticos e peixes, sendo indispensável realizar o quantitativo necessário de alimentos para atender o plantel de forma adequada, já fazendo parte do planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Administração.

**3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor ALEX GOTARDI, da Secretaria Municipal de Administração, cujo contato para esclarecimentos seguem:

**Telefone: 46 35638000****4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja visto que os bens ou serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa.

**5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS**

Não se aplica

**6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA****DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:**





**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- Alvará da Vigilância Sanitária.

**DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:**

Não se aplica.

**7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (Doze) meses**, que será sua vigência.

Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

Os produtos desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Av. Brasil, Centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste.

**9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO**

O recebimento dos produtos, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**Fiscal: VISLAINE APARECIDA PEDRETTI**

**CPF: 082.048.409-18**

**Telefone: 46 35638000**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS**

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens ou serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

**Esclarecimentos: ALEX GOTARDI**

**Telefone: 46 35638000**



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### 11-OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias úteis.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 12-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos materiais contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Administração, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de **R\$ 100.557,60 (Cem Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da aquisição e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MEDIANA** da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

### 13-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos produtos constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a aquisição.

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marc a	Quantidad e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18747	RAÇÃO ADULTO RAÇAS PEQUENAS E MINES; Farinha de carne e ossos bovina, farinha de carne e ossos suína, farinha de vísceras de frango, hidrolisado de fígado de frango e suíno, arroz quebrado, milho integral moído, sementes de linhaça, gordura animal estabilizada, farelo de trigo, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio,		120,00	SACAS	182,38	21.885,60



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		cloreto de colina, hexametáfosfato de sódio, extrato de yucca, antioxidantes (BHA/BHT), vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico e biotina) e minerais (zinco 03 80 Unid orgânico, selênio orgânico, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato ferroso). Eventuais substitutivos: Sorgo e trigo ???Umidade (max.) 100g/kg??Proteína bruta(min) 230g/kg ??Extrato Etéreo (mín.) 120g/kg ??Matéria Fibrosa (máx.) 35g/kg ??Matéria Mineral (máx.) 90g/kg ??Cálcio (máx.) 20g/kg?? Cálcio (mín.) 10g/kg ??Fósforo (mín.) 7000mg/kg ??Sódio (mín.) 1900mg/kg ??Ômega 6 (mín.) 20g/kg ??Hexametáfosfato de sódio (mín.) 3000mg/kg Energia Metabolizável 3670kcal/kg 127,00 1.016??					
TOTAL							21.885,60
Lote: 2 - Lote 002							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marc a	Quantidad e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18745	RAÇÃO PARA CACHORRO ADULTO; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. ???Níveis de Garantia: ??Umidade máx. 100 g/kg 10% Proteína Bruta mín. 210 g/kg 21% Extrato Etéreo mín. 90 g/kg 9% Matéria Mineral máx 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 50 g/kg 5% Cálcio máx. 20 g/kg 2% Cálcio mín. 8.000 mg/kg 0,8% Fósforo mín 8.000 mg/kg 0,8% Sódio mín 1.200 mg/kg 0,12% Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.480 kcal/kg ???Enriquecimento por Kg:??Vitamina A 24.000 UI, ??vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina K3 3 mg, ??vitamina B1 10,5 mg, ??Vitamina B2 6,6 mg, ??Vitamina B6 3 mg, ??Vitamina B12 90 µg, ??Vitamina C 33 mg, niacina 45 mg, ??Colina 1.440 mg, ??Ácido pantotênico 21 mg,??Ácido fólico 0,6 mg, ??Biotina 60 µg, cobre 9 mg, ??Ferro 120 mg, 164,00 13.120,00 ??Iodo 1,5 mg, ??Manganês 20 mg, ??Selênio 0,3 mg, ??zinco 90 mg.??		240,00	SACAS	144,22	34.612,80
TOTAL							34.612,80
Lote: 3 - Lote 003							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marc a	Quantidad e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18746	RAÇÃO PARA FILHOTES; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado,		120,00	SACAS	187,33	22.479,60



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacaol@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacaol@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo.??Vitamina A 24.000 UI, ??Vitamina D3 900 UI, ??Vitamina E 135 UI, ??Vitamina K3 3 Mg, ??Vitamina B1 10,5 Mg, ??Vitamina B2 6,6 Mg, ??Vitamina B6 3 Mg, ??Vitamina B12 90 µg, ??Vitamina C 33 Mg,??Niacina 45 Mg, ??Colina 1.440 Mg, ??Ácido Pantotênico 21 Mg, ??Ácido Fólico 0,6 Mg, ??Biotina 60 µg, ??Cobre 9 Mg, ??Ferro 120 Mg,??Iodo 1,5 Mg, ??Manganês 20 Mg, ??Selênio 0,3 Mg, ??Zinco 90 Mg.??Umidade máx. 100 g/kg 10% ??Proteína Bruta mín. 260 g/kg 26% ??Extrato Etéreo mín. 120 g/kg 12% Matéria Mineral máx. 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 30 g/kg 3% Cálcio máx. 20 g/kg 2% ??Cálcio mín. 9.000 mg/kg 0,9% ??Fósforo mín. 9.000 mg/kg 0,9% ??Sódio mín. 2.200 mg/kg 0,22% Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% ??DL-metionina mín. 3.500 mg/kg 0,35% ??L-lisina mín. 8.800 mg/kg 0,88% ??DHA mín. 420 mg/kg 0,042% ??Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% ??Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.803 kcal/kg??					
<b>TOTAL</b>							22.479,60
<b>Lote: 4 - Lote 004</b>							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marc a	Quantidad e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21826	RAÇÃO PARA AVES AQUÁTICAS Extrusada; saca de 25kg.??		75,00	SACAS	92,00	6.900,00
<b>TOTAL</b>							6.900,00
<b>Lote: 5 - Lote 005</b>							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marc a	Quantidad e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21827	RAÇÃO PARA PEIXES Extrusada; com diâmetro entre 4 e 6 mm; com no mínimo 28% de proteína; saca de 25kg.??		120,00	SACAS	122,33	14.679,60
<b>TOTAL</b>							14.679,60

**14-ANEXOS**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Planilha de Obtenção de Valor Estimado.


**15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

  
**VISLAINE APARECIDA PEDRETTI**

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

  
**ALEX GOTARDI**  
Secretário do Departamento de  
Administração

  
**ALEX GOTARDI**  
Responsável pelo Termo de  
Referência



Favor preencher aqui: Logo, dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

## COTAÇÃO DE PREÇOS

## DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: <u>AGROVETERINÁRIA CARMINATTI</u>			
ENDEREÇO: <u>AVENIDA BRASIL, 2311</u>		BAIRRO: <u>Entre Rios</u>	
MUNICÍPIO: <u>Sto Ant. DO Sudoeste</u>		CEP: <u>85710000</u>	ESTADO: <u>PARANÁ</u>
TELEF: <u>46 3563 9807</u>	E-MAIL: <u>vetinaria@carminatti.com.br</u>		CONTATO: <u>CALEBARI</u>
CNPJ: <u>32.135.359/0004-05</u>	INSCR. ESTADUAL: <u>9079968320</u>	DATA COTAÇÃO: <u>16/01/23</u>	

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	<p>RAÇÃO ADULTO RAÇAS PEQUENAS E MINES; Farinha de carne e ossos bovina, farinha de carne e ossos suína, farinha de vísceras de frango, hidrolisado de fígado de frango e suíno, arroz quebrado, milho integral moído, sementes de linhaça, gordura animal estabilizada, farelo de trigo, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, cloreto de colina, hexametáfosfato de sódio, extrato de yucca, antioxidantes (BHA/BHT), vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico e biotina) e minerais (zinco 03 80 Unid orgânico, selênio orgânico, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato ferroso). Eventuais substitutivos: Sorgo e trigo</p> <p>Umidade (max.) 100g/kg            Proteína bruta(min) 230g/kg            Extrato Etéreo (min.) 120g/kg            Matéria Fibrosa (máx.) 35g/kg            Matéria Mineral (máx.) 90g/kg            Cálcio (máx.) 20g/kg            Cálcio (mín.) 10g/kg            Fósforo (mín.) 7000mg/kg            Sódio (mín.) 1900mg/kg            Ômega 6 (mín.) 20g/kg            Hexametáfosfato de sódio (mín.) 3000mg/kg            Energia Metabolizável 3670kcal/kg 127,00 1.016</p>	SACAS		203,04	
LOTE: 001 - Lote 001	2	<p>RAÇÃO PARA CACHORRO ADULTO; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo.</p> <p>Níveis de Garantia:</p> <p>Umidade máx. 100 g/kg 10% Proteína Bruta mín. 210 g/kg 21% Extrato Etéreo mín. 90 g/kg 9% Matéria Mineral máx 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 50 g/kg 5% Cálcio máx. 20 g/kg 2% Cálcio mín. 8.000 mg/kg 0,8% Fósforo mín 8.000 mg/kg 0,8% Sódio mín 1.200 mg/kg 0,12% Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.480 kcal/kg</p> <p>Enriquecimento por Kg:            Vitamina A 24.000 UI,            vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina</p>	SACAS		342,88	

		K3 3 mg, vitamina B1 10,5 mg, Vitamina B2 6,6 mg, Vitamina B6 3 mg, Vitamina B12 90 µg, Vitamina C 33 mg, niacina 45 mg, Colina 1.440 mg, Ácido pantotênico 21 mg, Ácido fólico 0,6 mg, Biotina 60 µg, cobre 9 mg, Ferro 120 mg, 164,00 13.120,00 Iodo 1,5 mg, Manganês 20 mg, Selênio 0,3 mg, zinco 90 mg.			
LOTE: 001 - Lote 001	3	RAÇÃO PARA FILHOTES; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. Vitamina A 24.000 UI, Vitamina D3 900 UI, Vitamina E 135 UI, Vitamina K3 3 Mg, Vitamina B1 10,5 Mg, Vitamina B2 6,6 Mg, Vitamina B6 3 Mg, Vitamina B12 90 µg, Vitamina C 33 Mg, Niacina 45 Mg, Colina 1.440 Mg, Ácido Pantotênico 21 Mg, Ácido Fólico 0,6 Mg, Biotina 60 µg, Cobre 9 Mg, Ferro 120 Mg, Iodo 1,5 Mg, Manganês 20 Mg, Selênio 0,3 Mg, Zinco 90 Mg. Umidade máx. 100 g/kg 10% Proteína Bruta mín. 260 g/kg 26% Extrato Etéreo min. 120 g/kg 12% Matéria Mineral máx. 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 30 g/kg 3% Cálcio máx. 20 g/kg 2% Cálcio min. 9.000 mg/kg 0,9% Fósforo min. 9.000 mg/kg 0,9% Sódio min. 2.200 mg/kg 0,22% Potássio min. 5.000 mg/kg 0,5% DL-metionina min. 3.500 mg/kg 0,35% L-lisina min. 8.800 mg/kg 0,88% DHA min. 420 mg/kg 0,042% Ômega 6 min. 20 g/kg 2% Ômega 3 min. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.803 kcal/kg	SACAS	214.32	
TOTAL					

ASSINATURA/CARIMBO

KAYLIN CALEGARIO



Favor preencher aqui: Logo, dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

## COTAÇÃO DE PREÇOS

## DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: <i>Apotecarimária Pronto Vet.</i>		
ENDEREÇO: <i>Az. Brasil 2489</i>	BAIRRO: <i>Centro</i>	
MUNICÍPIO: <i>Santo Antônio do Oeste RR.</i>	CEP: <i>85710000</i>	ESTADO: <i>RR</i>
TELEF: <i>(96) 35632608</i>	E-MAIL:	CONTATO: <i>991154530</i>
CNPJ: <i>21772060-2</i>	INSCR. ESTADUAL:	DATA COTAÇÃO:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	<p>RAÇÃO ADULTO RAÇAS PEQUENAS E MINES; Farinha de carne e ossos bovina, farinha de carne e ossos suína, farinha de vísceras de frango, hidrolisado de fígado de frango e suíno, arroz quebrado, milho integral moído, sementes de linhaça, gordura animal estabilizada, farelo de trigo, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, cloreto de colina, hexametáfosfato de sódio, extrato de yucca, antioxidantes (BHA/BHT), vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico e biotina) e minerais (zinco 03 80 Unid orgânico, selênio orgânico, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato ferroso). Eventuais substitutivos: Sorgo e trigo</p> <p>Umidade (max.) 100g/kg            Proteína bruta(min) 230g/kg            Extrato Etéreo (min.) 120g/kg            Matéria Fibrosa (máx.) 35g/kg            Matéria Mineral (máx.) 90g/kg            Cálcio (máx.) 20g/kg            Cálcio (min.) 10g/kg            Fósforo (min.) 7000mg/kg            Sódio (min.) 1900mg/kg            Ômega 6 (min.) 20g/kg            Hexametáfosfato de sódio (min.) 3000mg/kg            Energia Metabolizável 3670kcal/kg 127,00 1.016</p>	SACAS	<del>240</del> 120	178,00	21360,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	<p>RAÇÃO PARA CACHORRO ADULTO; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo.</p> <p>Níveis de Garantia:            Umidade máx. 100 g/kg 10% Proteína Bruta mín. 210 g/kg 21% Extrato Etéreo mín. 90 g/kg 9% Matéria Mineral máx 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 50 g/kg 5% Cálcio máx. 20 g/kg 2% Cálcio mín. 8.000 mg/kg 0,8% Fósforo mín 8.000 mg/kg 0,8% Sódio mín 1.200 mg/kg 0,12% Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.480 kcal/kg</p> <p>Enriquecimento por Kg:            Vitamina A 24.000 UI,            vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina</p>	SACAS	240	125,00	30000,00

		K3 3 mg, vitamina B1 10,5 mg, Vitamina B2 6,6 mg, Vitamina B6 3 mg, Vitamina B12 90 µg, Vitamina C 33 mg, niacina 45 mg, Colina 1.440 mg, Ácido pantotênico 21 mg, Ácido fólico 0,6 mg, Biotina 60 µg, cobre 9 mg, Ferro 120 mg, 164,00 13.120,00 Iodo 1,5 mg, Manganês 20 mg, Selênio 0,3 mg, zinco 90 mg.				
LOTE: 001 - Lote 001	3	RAÇÃO PARA FILHOTES; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. Vitamina A 24.000 UI, Vitamina D3 900 UI, Vitamina E 135 UI, Vitamina K3 3 Mg, Vitamina B1 10,5 Mg, Vitamina B2 6,6 Mg, Vitamina B6 3 Mg, Vitamina B12 90 µg, Vitamina C 33 Mg, Niacina 45 Mg, Colina 1.440 Mg, Ácido Pantotênico 21 Mg, Ácido Fólico 0,6 Mg, Biotina 60 µg, Cobre 9 Mg, Ferro 120 Mg, Iodo 1,5 Mg, Manganês 20 Mg, Selênio 0,3 Mg, Zinco 90 Mg. Umidade máx. 100 g/kg 10% Proteína Bruta mín. 260 g/kg 26% Extrato Etéreo mín. 120 g/kg 12% Matéria Mineral máx. 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 30 g/kg 3% Cálcio máx. 20 g/kg 2% Cálcio mín. 9.000 mg/kg 0,9% Fósforo mín. 9.000 mg/kg 0,9% Sódio mín. 2.200 mg/kg 0,22% Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% DL-metionina mín. 3.500 mg/kg 0,35% L-lisina mín. 8.800 mg/kg 0,88% DHA mín. 420 mg/kg 0,042% Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.803 kcal/kg	SACAS	120	178,00	2136,00
TOTAL						

**PRONTOVET**  
21 772-931/0001-88

ASSINATURA/CARIMBO



COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: COAGRO			
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL		BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		CEP: 85710-000	ESTADO: PR
TELEF: 3563-1004	E-MAIL:	CONTATO:	
CNPJ: 75.984.906/0044-27	INSCR. ESTADUAL:	DATA COTAÇÃO: 06-06-2022	
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:			
Banco:	Agência nº.	C/C nº.	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços:			

LOTE 01			
		DESCRIPTIVO DO PRODUTO	
		RAÇÃO PARA AVES AQUÁTICAS - EXTRUSADA ENTREGUE EM SACAS DE 25KG, CONFORME CRONOGRAMA E NO LOCAL DETERMINADO R\$ 94,00	75
		RAÇÃO PARA PEIXES - EXTRUSADA; COM DIÂMETRO ENTRE 4 E 6MM; COM NO MÍNIMO 28% DE PROTEÍNA; ENTREGUE EM SACA DE 25KG, CONFORME CRONOGRAMA E LOCAL DETERMINADO . R\$ 126,00	120

OBS: Indicar no orçamento (valor unitário) o valor para cada segurança, enquanto no valor total a multiplicação:

Nota:

- 1) Cotação Valida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,

**COAGRO COOP. AGROINDUSTRIAL**

**CLEITON EMERSON SCHWANKE**

CPF 053.867.989-71

Gerente Unidade



COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: COAGRO			
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL		BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		CEP: 85710-000	ESTADO: PR
TELEF: 3563-1004	E-MAIL:	CONTATO:	
CNPJ: 75.984.906/0044-27	INSCR. ESTADUAL:	DATA COTAÇÃO: 06-06-2022	
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:			
Banco:	Agência nº.	C/C nº.	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços:			

LOTE 01			
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO	
		RAÇÃO PARA AVES AQUÁTICAS - EXTRUSADA ENTREGUE EM SACAS DE 25KG, CONFORME CRONOGRAMA E NO LOCAL DETERMINADO R\$ 94,00	75
		RAÇÃO PARA PEIXES - EXTRUSADA; COM DIÂMETRO ENTRE 4 E 6MM; COM NO MÍNIMO 28% DE PROTEÍNA; ENTREGUE EM SACA DE 25KG, CONFORME CRONOGRAMA E LOCAL DETERMINADO . R\$ 126,00	120

OBS: Indicar no orçamento (valor unitário) o valor para cada segurança, enquanto no valor total a multiplicação:

Nota:

- 1) Cotação Valida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,

**COAGRO COOP. AGROINDUSTRIAL**

**CLEITON EMERSON SCHWANKE**

CPF 053.867.989-71

Gerente Unidade

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: COAGRO			
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL		BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		CEP: 85710-000	ESTADO: PR
TELEF: 3563-1004	E-MAIL:	CONTATO:	
CNPJ: 75.984.906/0044-27	INSCR. ESTADUAL:	DATA COTAÇÃO: 06-06-2022	
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:			
Banco:	Agência nº.	C/C nº.	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços:			

LOTE 01			
		DESCRIPTIVO DO PRODUTO	
		RAÇÃO PARA AVES AQUÁTICAS - EXTRUSADA ENTREGUE EM SACAS DE 25KG, CONFORME CRONOGRAMA E NO LOCAL DETERMINADO R\$ 94,00	75
		RAÇÃO PARA PEIXES - EXTRUSADA; COM DIÂMETRO ENTRE 4 E 6MM; COM NO MÍNIMO 28% DE PROTEÍNA; ENTREGUE EM SACA DE 25KG, CONFORME CRONOGRAMA E LOCAL DETERMINADO . R\$ 126,00	120

OBS: Indicar no orçamento (valor unitário) o valor para cada segurança, enquanto no valor total a multiplicação:

Nota:

- 1) Cotação Valida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,

**COAGRO COOP. AGROINDUSTRIAL**

**CLEITON EMERSON SCHWANKE**

CPF 053.867.989-71

Gerente Unidade



Favor preencher aqui: Logo, dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

RAZÃO SOCIAL OU NOME: <b>GSE REPRESENTAÇÕES</b>			
ENDEREÇO: <b>LINHA TALUMA</b>		BAIRRO:	
MUNICÍPIO: <b>SANTO AMT. DO SUD.</b>		CEP:	ESTADO: <b>PR</b>
TELEF:	E-MAIL:	CONTATO: <b>93046500</b>	
CNPJ: <b>33 353 622/0001-91</b>	INSCR. ESTADUAL:		DATA COTAÇÃO:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	RAÇÃO ADULTO RAÇAS PEQUENAS E MINES; Farinha de carne e ossos bovina, farinha de carne e ossos suína, farinha de vísceras de frango, hidrolisado de fígado de frango e suíno, arroz quebrado, milho integral moído, sementes de linhaça, gordura animal estabilizada, farelo de trigo, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, cloreto de colina, hexametáfosfato de sódio, extrato de yucca, antioxidantes (BHA/BHT), vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico e biotina) e minerais (zinco 03 80 Unid orgânico, selênio orgânico, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato ferroso). Eventuais substitutivos: Sorgo e trigo Umidade (max.) 100g/kg Proteína bruta(min) 230g/kg Extrato Etéreo (min.) 120g/kg Matéria Fibrosa (máx.) 35g/kg Matéria Mineral (máx.) 90g/kg Cálcio (máx.) 20g/kg Cálcio (mín.) 10g/kg Fósforo (mín.) 7000mg/kg Sódio (mín.) 1900mg/kg Ômega 6 (mín.) 20g/kg Hexametáfosfato de sódio (mín.) 3000mg/kg Energia Metabolizável 3670kcal/kg 127,00 1.016		SACAS	<b>219,00</b>		
LOTE: 001 - Lote 001	2	RAÇÃO PARA CACHORRO ADULTO; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. Níveis de Garantia: Umidade máx. 100 g/kg 10% Proteína Bruta mín. 210 g/kg 21% Extrato Etéreo mín. 90 g/kg 9% Matéria Mineral máx 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 50 g/kg 5% Cálcio máx. 20 g/kg 2% Cálcio mín. 8.000 mg/kg 0,8% Fósforo mín 8.000 mg/kg 0,8% Sódio mín 1.200 mg/kg 0,12% Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.480 kcal/kg Enriquecimento por Kg:		SACAS	<b>205,00</b>		

		Vitamina A 24.000 UI, vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina K3 3 mg, vitamina B1 10,5 mg, Vitamina B2 6,6 mg, Vitamina B6 3 mg, Vitamina B12 90 µg, Vitamina C 33 mg, niacina 45 mg, Colina 1.440 mg, Ácido pantotênico 21 mg, Ácido fólico 0,6 mg, Biotina 60 µg, cobre 9 mg, Ferro 120 mg, 164,00 13.120,00 Iodo 1,5 mg, Manganês 20 mg, Selênio 0,3 mg, zinco 90 mg.				
LOTE: 001 - Lote 001	3	RAÇÃO PARA FILHOTES; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. Vitamina A 24.000 UI, Vitamina D3 900 UI, Vitamina E 135 UI, Vitamina K3 3 Mg, Vitamina B1 10,5 Mg, Vitamina B2 6,6 Mg, Vitamina B6 3 Mg, Vitamina B12 90 µg, Vitamina C 33 Mg, Niacina 45 Mg, Colina 1.440 Mg, Ácido Pantotênico 21 Mg, Ácido Fólico 0,6 Mg, Biotina 60 µg, Cobre 9 Mg, Ferro 120 Mg, Iodo 1,5 Mg, Manganês 20 Mg, Selênio 0,3 Mg, Zinco 90 Mg. Umidade máx. 100 g/kg 10% Proteína Bruta min. 260 g/kg 26% Extrato Etéreo min. 120 g/kg 12% Matéria Mineral máx. 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 30 g/kg 3% Cálcio máx. 20 g/kg 2% Cálcio min. 9.000 mg/kg 0,9% Fósforo min. 9.000 mg/kg 0,9% Sódio min. 2.200 mg/kg 0,22% Potássio min. 5.000 mg/kg 0,5% DL-metionina min. 3.500 mg/kg 0,35% L-lisina min. 8.800 mg/kg 0,88% DHA min. 420 mg/kg 0,042% Ômega 6 min. 20 g/kg 2% Ômega 3 min. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.803 kcal/kg	SACAS		218,00	
TOTAL						

SPECIAL GOOD



ASSINATURA/CARIMBO





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EMPRESA: MARCELO ZAMINHAN

ENDEREÇO: LINHA RIO VERDE

MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

CNPJ: 32095693/0001-55

### ORÇAMENTO

RAÇÃO PARA AVES AQUÁTICAS - EXTRUSADA ENTREGUE EM SACAS DE 25KG, CONFORME  
CRONOGRAMA E NO LOCAL DETERMINADO . **R\$ 88,00**

RAÇÃO PARA PEIXES - EXTRUSADA; COM DIÂMETRO ENTRE 4 E 6MM; COM NO MÍNIMO 28% DE  
PROTEÍNA; ENTREGUE EM SACA DE 25KG, CONFORME CRONOGRAMA E LOCAL DETERMINADO .  
**R\$ 118,00**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

### Solicitação 84/2023

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>84</b>	<b>Aquisição de Material</b>	16/02/2023	5
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
584704-4	ALEX GOTARDI	115/2023	
<b>Local</b>			
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<b>Órgão</b>			
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
CONFORME FORNECIMENTO		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS		5 Dias	

**Descrição:**

Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

**Justificativa:**

Inicialmente justifica-se a realização do presente procedimento, tendo em vista a orientação do TCE/PR por meio do Processo nº: 537855/18, cujo teor afirma que as Prefeituras podem doar ração a entidades de proteção e defesa dos animais que tenham reconhecidos o seu interesse público e função social.

Ademais, a Lei Estadual nº 17.422/12, que dispõe sobre o controle ético da população de cães e gatos no Estado do Paraná, prevê expressamente a responsabilidade dos municípios no recolhimento e guarda de animais abandonados e disponibilização para adoção. Nesse contexto, para fins de atendimento de interesse social; bem como de interesse público devidamente justificado, justifica-se a aquisição de ração, a fim de que os animais em situação de rua, bem como os acolhidos por meio da ONG Anjos de Quatro Patas, recebam tratamento e alimentação adequada.

Desse modo, conforme afirmou o relator do processo supracitado, conselheiro Ivens Linhares, não há dúvida quanto à existência de interesse público justificado em relação à doação de ração pelo poder público a entidades contempladas com título de utilidade pública para proteção e defesa dos animais. O Lago Municipal de Santo Antonio do Sudoeste abriga animais aquáticos e peixes, sendo indispensável realizar o quantitativo necessário de alimentos para atender o plantel de forma adequada, já fazendo parte do planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Administração.

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018747	<b>RAÇÃO ADULTO RAÇAS PEQUENAS E MINES;</b>  Farinha de carne e ossos bovina, farinha de carne e ossos suína, farinha de vísceras de frango, hidrolisado de fígado de frango e suíno, arroz quebrado, milho integral moído, sementes de linhaça, gordura animal estabilizada, farelo de trigo, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, cloreto de colina, hexametáfosfato de sódio, extrato de yucca, antioxidantes (BHA/BHT), vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico e biotina) e minerais (zinco 03 80 Unid orgânico, selênio orgânico, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato ferroso). Eventuais substitutivos: Sorgo e trigo. SACAS DE 20KG.  Umidade (max.) 100g/kg Proteína bruta(min) 230g/kg Extrato Etéreo (mín.) 120g/kg Matéria Fibrosa (máx.) 35g/kg Matéria Mineral (máx.) 90g/kg Cálcio (máx.) 20g/kg Cálcio (mín.) 10g/kg Fósforo (mín.) 7000mg/kg Sódio (mín.) 1900mg/kg Ômega 6 (mín.) 20g/kg Hexametáfosfato de sódio (mín.) 3000mg/kg Energia Metabolizável 3670kcal/kg 127,00 1.016	SACAS	120,00	182,38	21.885,60
				<b>TOTAL</b>	<b>21.885,60</b>

Lote

**002 Lote 002**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

### Solicitação 84/2023

Equiplano Página:2

018745 RAÇÃO PARA CACHORRO ADULTO; SACAS 240,00 144,22 34.612,80

Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído\*, farelo de glúten de milho 60\*, farelo de soja\*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. SACAS DE 20KG.

**Níveis de Garantia:**

Umidade máx. 100 g/kg 10% Proteína Bruta mín. 210 g/kg 21% Extrato Etéreo mín. 90 g/kg 9%  
 Matéria Mineral máx 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 50 g/kg 5% Cálcio máx. 20 g/kg 2%  
 Cálcio mín. 8.000 mg/kg 0,8% Fósforo mín 8.000 mg/kg 0,8% Sódio mín 1.200 mg/kg 0,12%  
 Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25%  
 Energia Metabolizável 3.480 kcal/kg

**Enriquecimento por Kg:**

Vitamina A 24.000 UI,  
 vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina K3 3 mg,  
 vitamina B1 10,5 mg,  
 Vitamina B2 6,6 mg,  
 Vitamina B6 3 mg,  
 Vitamina B12 90 µg,  
 Vitamina C 33 mg, niacina 45 mg,  
 Colina 1.440 mg,  
 Ácido pantotênico 21 mg,  
 Ácido fólico 0,6 mg,  
 Biotina 60 µg, cobre 9 mg,  
 Ferro 120 mg, 164,00 13.120,00  
 Iodo 1,5 mg,  
 Manganês 20 mg,  
 Selênio 0,3 mg,  
 zinco 90 mg.

**TOTAL 34.612,80**

Lote

**003 Lote 003**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018746	RAÇÃO PARA FILHOTES;	SACAS	120,00	187,33	22.479,60

Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído\*, farelo de glúten de milho 60\*, farelo de soja\*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. SACAS DE 20KG

Vitamina A 24.000 UI,  
 Vitamina D3 900 UI,  
 Vitamina E 135 UI,  
 Vitamina K3 3 Mg,  
 Vitamina B1 10,5 Mg,  
 Vitamina B2 6,6 Mg,  
 Vitamina B6 3 Mg,  
 Vitamina B12 90 µg,  
 Vitamina C 33 Mg,  
 Niacina 45 Mg,  
 Colina 1.440 Mg,  
 Ácido Pantotênico 21 Mg,  
 Ácido Fólico 0,6 Mg,  
 Biotina 60 ?g,  
 Cobre 9 Mg,  
 Ferro 120 Mg,  
 Iodo 1,5 Mg,  
 Manganês 20 Mg,  
 Selênio 0,3 Mg,  
 Zinco 90 Mg.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 84/2023**

Equiplano

Página:3

Umidade	máx.	100 g/kg	10%		
Proteína Bruta	mín.	260 g/kg	26%		
Extrato Etéreo	mín.	120 g/kg	12%	Matéria Mineral	máx. 85 g/kg 8,5%
Matéria Fibrosa	máx.	30 g/kg	3%	Cálcio	máx. 20 g/kg
2%					
Cálcio	mín.	9.000 mg/kg	0,9%		
Fósforo	mín.	9.000 mg/kg	0,9%		
Sódio	mín.	2.200 mg/kg	0,22%	Potássio	mín. 5.000 mg/kg
0,5%					
DL-metionina	mín.	3.500 mg/kg	0,35%		
L-lisina	mín.	8.800 mg/kg	0,88%		
DHA	mín.	420 mg/kg	0,042%		
Ômega 6	mín.	20 g/kg	2%		
Ômega 3	mín.	2.500 mg/kg	0,25%	Energia Metabolizável	3.803 kcal/kg

**TOTAL 22.479,60**

Lote

**004 Lote 004**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
021826	RAÇÃO PARA AVES AQUÁTICAS Extrusada; saca de 25kg.	SACAS	75,00	92,00	6.900,00

**TOTAL 6.900,00**

Lote

**005 Lote 005**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
021827	RAÇÃO PARA PEIXES Extrusada; com diâmetro entre 4 e 6 mm; com no mínimo 28% de proteína; saca de 25kg.	SACAS	120,00	122,33	14.679,60

**TOTAL 14.679,60****TOTAL GERAL 100.557,60**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**PARECER CONTÁBIL**

**ASSUNTO:** Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., ao custo máximo de **R\$ 100.557,60 (Cem Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	680	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4010	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 16/02/2023.

**JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**

**Contadora**

**CRC -069856/O-8/PR**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de **fase interna** de licitação em que o GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 100.557,60 (Cem Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO****2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

**2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de aquisição de produtos comuns o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretarias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo*



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

- VI. **Edital:** o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte e ainda o que exige o artigo 9 da Lei municipal nº 2.868/2021.

**3 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 100.557,60 (Cem Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 16/02/2023.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN****Procuradora Geral****Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 100.557,60 (Cem Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 16/02/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**



Município de  
**SANTO ANTONIO  
DO SUDOESTE**

# PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

**OBJETO:** Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**  
22 de março de 2023.

**HORÁRIO:**  
09 horas.

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 017/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2023**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 22/03/2023**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil n° 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal em Exercício o Senhor Ricardo Ortiña, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria de Administração, objetivando Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**22/03/2023 às 09:00 horas**

**UASG: 987857- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal 2.868/2021, de 15 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria n° 30.574/2022, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

**1.1.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**1.2.** A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **22 de março de 2023 às 09h00min**, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto deste **PREGÃO** a Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal.



**2.2.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).

**2.3.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2.4.** Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito na **plataforma BLL** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

**2.5.** As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000.

**2.6.** As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelas Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3563-8000.

### **3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

**3.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

**1.1.** Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

### **2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**2.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

**2.1.1.** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

**2.1.2.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**2.1.3.** O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

**2.1.4.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

**2.2.** A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**2.3.** Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

**2.3.1.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela





ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

elaboração do edital e dos anexos.

**2.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**2.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**2.4.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

**3.1.1.** As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

**3.1.2.** A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal [bll.org.br](http://bll.org.br), no ato da abertura do Pregão.

**3.1.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

**3.2.** Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

**3.3.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**3.3.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

**3.3.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

**3.3.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**3.3.4.** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

**3.3.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**3.3.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**4.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.6.** Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante,



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.7.** Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/modelo, fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até DUAS casas decimais após a vírgula.**

**5.8.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.

**5.9.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.10.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.11.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.12. Deverá constar todas as especificações e ainda MARCA do produto cotado (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** No dia **22 de março de 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

**6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor





ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

consignado no registro.

**6.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (Um centessimo de real)**.

**6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

**6.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.11.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.11.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo

**6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.12.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.13.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**6.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**6.15.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o

sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.21.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.22.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**6.22.1.** no país;

**6.22.2.** por empresas brasileiras;

**6.22.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.22.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**6.23.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.25.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.26.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.27.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**7.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**7.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**7.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**7.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.8.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**7.9.** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **Menor Preço, Por item.**

**7.10. Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3o, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP, como regulamenta o inciso III do Art. 9 da Lei Municipal 2.868/2021. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**

**7.11. Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 5.21, considera-se:**

**7.11.1. LOCAL: Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.**

**7.12. Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante LOCAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL. Caso a empresa LOCAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL.**

**7.13. Após a negociação do preço, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.**

## **8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

**8.1.** A empresa classificada em primeiro lugar deverá, caso solicitada, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para a Secretaria Municipal de





ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Administração horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), até o 7º (sétimo) dia útil seguinte à solicitação em Ata do certame, ou ainda através de comunicação via e-mail e telefônico.

**8.2.** O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

**8.2.1.** Qualidade do produto;

**8.2.2.** Especificações nos termos do edital;

**8.2.3.** Compatibilidade;

**8.2.4.** Durabilidade;

**8.2.5.** Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

**8.2.6.** Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:

**8.2.6.1.** Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;

**8.3.** As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e ser encaminhados a Secretaria Municipal de Administração.

**8.4.** Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão através de Edital de Resultado ou aviso de convocação de 2º colocado;

**8.5.** As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

**8.6.** Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.

**8.7.** As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

**8.8.** A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Administração, acarretará a desclassificação do licitante.

**8.9.** Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

**8.10.** A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**8.11.** A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

**8.12.** A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

**8.13.** A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção do Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

### **9.1.1. SICAF.**

**9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**9.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.5.** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

**9.5.1.** No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.5.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**9.5.3.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.6.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

**9.6.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

**9.7.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

**9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

**9.7.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;**

**9.7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;**

**9.7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;**

**9.7.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

**9.7.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;**

**9.7.6.1.** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.7.6.1.1.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**9.8. Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÃO UNIFICADA e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.8.1. Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III);**

**9.9. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar, a fim de COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**

**9.9.1. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV).**

**9.9.2. Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.**

**9.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.**

**9.10.1.** O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 – Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

**9.10.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o





ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**9.10.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

**9.11.** Deverá apresentar **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.11.1. Comprovação de capital social não inferior a 10%, quando o índice de liquidez corrente for igual ou inferior a 1.**

**9.11.2.** Balanço patrimonial de no mínimo 10% do patrimônio líquido e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**9.11.2.1.** A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 7.5.1 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Praz}}$$

**9.11.2.2.** A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 11.3.4.2.1, será inabilitada.

**9.11.2.3.** Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

**9.11.2.3.1.** publicados no Diário Oficial, ou,

**9.11.2.3.2.** publicados em jornal de grande circulação, ou,

**9.11.2.3.3.** registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,

**9.11.2.3.4.** por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

**9.11.2.4.** As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

**9.12.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**9.13.** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.14.** O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**9.15.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.16.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

**10.1.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

**10.2.** Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

**10.3.** O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h15min às 17h15min**, contados da convocação.

**10.4.** Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santo Antonio do Sudoeste quanto do emissor.

**10.4.1.** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

**10.4.1.1.** Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

**10.4.2.** É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

**10.4.3.** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**10.5.** A proposta deverá **conter:**

**10.5.1. Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital,**

**vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

**10.5.2. Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**10.5.3. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

**10.5.4.** Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

**10.5.5.** O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **COM ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS (0,00)**.

**10.5.6.** A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

**10.5.7.** O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

**10.5.8.** A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

**10.6.** A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

**11.1.** A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Brasil, 1431 – Centro – Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

**11.2.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**11.3.** Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1. Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**12.2.** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.





ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**12.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**12.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

**12.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**12.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

**12.6.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

**12.6.2.** Motivadamente, reconsiderar a decisão;

**12.6.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

**12.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**12.9. Não havendo recurso,** o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**14.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**14.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**14.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 15. DO PAGAMENTO

**15.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

**15.2.** A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

**15.3.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

**16.1.** Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

**16.2.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

**16.3.** Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

**16.4.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**16.5.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

**16.6.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**16.7** Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 100.557,60 (Cem Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos);**

**16.8** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados a Secretaria de Administração. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	680	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4010	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

## 17 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**17.7** As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

**17.8** O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**17.9** A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**17.10** Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

**17.11** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 18 DAS PENALIDADES

**18.7** De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

**18.7.1** A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

**18.8** Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

**18.9** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

**18.9.1** Advertência por escrito;

**18.9.2** multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

**18.9.3** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

**18.9.4** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**18.10** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis



contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

**18.11** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

**18.12** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**18.13** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## **19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**19.7** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**19.8** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**19.9** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**19.10** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**19.11** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**19.12** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**19.13** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**19.14** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

## **20 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**20.7** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.7** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.pmsas.pr.gov.br/](http://www.pmsas.pr.gov.br/).

**21.8** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.9** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**21.10** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

**21.11** Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

**21.12** O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

**21.13** As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

**21.14** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**21.15** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.16** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**21.17** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

**21.18** A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

**21.19** O resultado da licitação será divulgado pelo Portal BLL através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e estará disponível junto ao Departamento de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

**21.20** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**21.21** É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

**21.22** A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

**21.23** O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Santo Antonio do Sudoeste quanto do emissor.

**21.24** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**21.25** Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

**21.26** Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**21.27 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**

**21.28** Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema [bll.org.br](http://bll.org.br) que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**21.29** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**21.30** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

**21.31** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**21.32** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP;
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Minuta de Contrato

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 01 de março de 2023.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal



**EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO:** Menor Preço, Por item

**OBJETO:** Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste certame o Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Detalhamento do objeto:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18747	RAÇÃO ADULTO RAÇAS PEQUENAS E MINES; Farinha de carne e ossos bovina, farinha de carne e ossos suína, farinha de vísceras de frango, hidrolisado de fígado de frango e suíno, arroz quebrado, milho integral moído, sementes de linhaça, gordura animal estabilizada, farelo de trigo, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, cloreto de colina, hexametáfosfato de sódio, extrato de yucca, antioxidantes (BHA/BHT), vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico e biotina) e minerais (zinco 03 80 Unid orgânico, selênio orgânico, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato ferroso). Eventuais substitutivos: Sorgo e trigo ???Umidade (max.) 100g/kg??Proteína bruta(min) 230g/kg ??Extrato Etéreo (mín.) 120g/kg ??Matéria Fibrosa (máx.) 35g/kg ??Matéria Mineral (máx.) 90g/kg ??Cálcio (máx.) 20g/kg?? Cálcio (mín.) 10g/kg ??Fósforo (mín.) 7000mg/kg ??Sódio (mín.) 1900mg/kg ??Ômega 6 (mín.) 20g/kg ??Hexametáfosfato de sódio (mín.) 3000mg/kg Energia Metabolizável 3670kcal/kg 127,00 1.016??		120,00	SACAS	182,38	21.885,60
<b>TOTAL</b>							21.885,60
Lote: 2 - Lote 002							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18745	RAÇÃO PARA CACHORRO ADULTO; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de		240,00	SACAS	144,22	34.612,80



		cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. ???Níveis de Garantia: ??Umidade máx. 100 g/kg 10% Proteína Bruta mín. 210 g/kg 21% Extrato Etéreo mín. 90 g/kg 9% Matéria Mineral máx 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 50 g/kg 5% Cálcio máx. 20 g/kg 2% Cálcio mín. 8.000 mg/kg 0,8% Fósforo mín 8.000 mg/kg 0,8% Sódio mín 1.200 mg/kg 0,12% Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.480 kcal/kg ???Enriquecimento por Kg:??Vitamina A 24.000 UI, ??vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina K3 3 mg, ??vitamina B1 10,5 mg, ??Vitamina B2 6,6 mg, ??Vitamina B6 3 mg, ??Vitamina B12 90 µg, ??Vitamina C 33 mg, niacina 45 mg, ??Colina 1.440 mg, ??Ácido pantotênico 21 mg,??Ácido fólico 0,6 mg, ??Biotina 60 µg, cobre 9 mg, ??Ferro 120 mg, 164,00 13.120,00 ??Iodo 1,5 mg, ??Manganês 20 mg, ??Selênio 0,3 mg, ??zinco 90 mg.??					
TOTAL						34.612,80	
Lote: 3 - Lote 003							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18746	RAÇÃO PARA FILHOTES; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo.???Vitamina A 24.000 UI, ??Vitamina D3 900 UI, ??Vitamina E 135 UI, ??Vitamina K3 3 Mg, ??Vitamina B1 10,5 Mg, ??Vitamina B2 6,6 Mg, ??Vitamina B6 3 Mg, ??Vitamina B12 90 µg, ??Vitamina C 33 Mg,??Niacina 45 Mg, ??Colina 1.440 Mg, ??Ácido Pantotênico 21 Mg, ??Ácido Fólico 0,6 Mg, ??Biotina 60 µg, ??Cobre 9 Mg, ??Ferro 120 Mg,??Iodo 1,5 Mg, ??Manganês 20 Mg, ??Selênio 0,3 Mg, ??Zinco 90 Mg.???Umidade máx. 100 g/kg 10% ??Proteína Bruta mín. 260 g/kg 26% ??Extrato Etéreo mín. 120 g/kg 12% Matéria Mineral máx. 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 30 g/kg 3% Cálcio máx. 20 g/kg 2% ??Cálcio mín. 9.000 mg/kg 0,9% ??Fósforo mín. 9.000 mg/kg 0,9% ??Sódio mín. 2.200 mg/kg 0,22% Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% ??DL-metionina mín. 3.500 mg/kg 0,35% ??Lisina mín. 8.800 mg/kg 0,88% ??DHA mín. 420 mg/kg 0,042% ??Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% ??Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.803 kcal/kg??		120,00	SACAS	187,33	22.479,60

TOTAL							22.479,60
Lote: 4 - Lote 004							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21826	RAÇÃO PARA AVES AQUÁTICAS Extrusada; saca de 25kg.??		75,00	SACAS	92,00	6.900,00
TOTAL							6.900,00
Lote: 5 - Lote 005							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21827	RAÇÃO PARA PEIXES Extrusada; com diâmetro entre 4 e 6 mm; com no mínimo 28% de proteína; saca de 25kg.??		120,00	SACAS	122,33	14.679,60
TOTAL							14.679,60

## 2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

Inicialmente justifica-se a realização do presente procedimento, tendo em vista a orientação do TCE/PR por meio do Processo nº: 537855/18, cujo teor afirma que as Prefeituras podem doar ração a entidades de proteção e defesa dos animais que tenham reconhecidos o seu interesse público e função social.

Ademais, a Lei Estadual nº 17.422/12, que dispõe sobre o controle ético da população de cães e gatos no Estado do Paraná, prevê expressamente a responsabilidade dos municípios no recolhimento e guarda de animais abandonados e disponibilização para adoção. Nesse contexto, para fins de atendimento de interesse social; bem como de interesse público devidamente justificado, justifica-se a aquisição de ração, a fim de que os animais em situação de rua, bem como os acolhidos por meio da ONG Anjos de Quatro Patas, recebam tratamento e alimentação adequada.

Desse modo, conforme afirmou o relator do processo supracitado, conselheiro Ivens Linhares, não há dúvida quanto à existência de interesse público justificado em relação à doação de ração pelo poder público a entidades contempladas com título de utilidade pública para proteção e defesa dos animais.

O Lago Municipal de Santo Antonio do Sudoeste abriga animais aquáticos e peixes, sendo indispensável realizar o quantitativo necessário de alimentos para atender o plantel de forma adequada, já fazendo parte do planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Administração.

## 3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**Fiscal: VISLAINE APARECIDA PEDRETTI**  
**CPF: 082.048.409-18**  
**Telefone: 46 35638000**

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA



#### **4.2 DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:**

**Não se aplica.**

#### **5. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal Administração, e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

1.1. O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 100.557,60 (Cem Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).**

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a aquisição dos produtos.

#### **6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES**

Não se aplica.

#### **7. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **8. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

Os bens deverão ser entregues de acordo com as solicitações, no prazo máximo de 5(cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Solicitação de Compra e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta solicitação de compra e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades. As gramas deverão estar em condições, ser leivas inteiras (não espedaçadas) para que o plantio seja 100% aproveitada, que sejam leivas retiradas perto do prazo de entrega, para que se mantenha a qualidade verde.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: Menor Preço, Por item**

**OBJETO:** Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal.

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**  
**(papel timbrado da licitante)**

A empresa , estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF..... , (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023 em epígrafe que tem por objeto a Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme segue:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Nome do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	R\$	R\$

**Informar Valor total R\$...**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

....., .....,..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO: Menor Preço, Por item**

**OBJETO:** Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal.

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**  
**(papel timbrado da licitante)**

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., at:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº.....,cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ()**





ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 017/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

9. A empresa ....., com sede na ....., n.º ....., sob CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o senhor(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

....., .....,..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO:** Menor Preço, Por item

**OBJETO:** Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal.

**ANEXO IV**  
**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., .....,..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO**TIPO:** Menor Preço, Por item

**OBJETO:** Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal.

**ANEXO V  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº XXX/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado XX

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxx e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente constitui na Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001								
TOTAL								

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 017/2023 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....( ), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.





ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **017/2023** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria Municipal de Administração. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3910	11.003.18.541.2001.2053	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os bens deverão ser entregues de acordo com as solicitações, no prazo máximo de 5(cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Solicitação de Compra e na proposta.

PARAGRAFO TERCEIRO - A detentora do contrato, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

PARAGRAFO QUARTO - A licitante vencedora deverá trocar os equipamentos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

PARAGRAFO QUINTO - As entregas se darão de forma PARCIAL (sem ônus de entrega), pelo período que perdurar o contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta solicitação de compra e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARAGRAFO SETIMO - As gramas deverão estar em condições, ser leivas inteiras (não espedaçadas) para que o plantio seja 100% aproveitada, que sejam leivas retiradas perto do prazo de entrega, para que se mantenha a qualidade verde.

#### CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SEGUNDO - **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

PARAGRAFO TERCEIRO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARAGRAFO QUARTO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARAGRAFO QUINTO - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO SEXTO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SETIMO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO OITAVO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### **CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada deverá entregar os produtos de acordo com as exigências apresentados no termo de referência durante 12 meses que será a vigência do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis,



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **017/2023** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **017/2023**, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PULICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) DEISE CRESPÃO.

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº **017/2023** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste - PR,

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE  
CONTRATADO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PROCESSO Nº 116/2023

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/03/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de março de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI  
Pregoeira



SANDI &amp; OLIVEIRA

ADVOGADOS

AO PREGOEIRO/COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Pregão Eletrônico nº 017/2023

**NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 09.051.762/0001-91, sediada na Rua Antonio Bet, 756 SEDE, Encosta do Sol, CEP 88730-000, São Ludgero (SC), por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DOS FATOS

A NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, interessada em participar da licitação Pregão Eletrônico nº 017/2023 que tem por objeto a aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, analisou as previsões do edital e encontrou divergências que merecem o questionamento:

O edital visa a aquisição de rações, contudo, ao analisar o termo de referência, foi possível verificar que somente nos lotes 4 e 5 há informações acerca de quantos quilos (KG) cada saca de ração deve possuir, sendo omissa quanto aos lotes 1, 2 e 3.

Assim, questiona-se no que se refere aos lotes 01, 02 e 03, se as rações também serão em sacas de 25 kg ou em outra pesagem?

Por todo o exposto, requer-se, o fornecimento da informação solicitada, bem como que sejam esclarecidos os fatos junto ao instrumento convocatório, a fim de garantir a publicidade e lisura do processo administrativo.

Nestes termos, pede deferimento.

São Ludgero (SC), 9 de março de 2023.

Tiago Sandi  
OAB/SC 35.917

Bruna Oliveira  
OAB/SC 42.633





**PREMIUM VET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA**  
 Rua José Bonifácio, 127 – Vila São Francisco  
 CEP 86800-550 – Apucarana – Paraná  
 CNPJ-17.511.735/0001-82 - INSCR. **90619650-65**  
 Fone: (43) 3422-1017 Fax: (43) 3033-7339

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
 PREGAO ELETRONICO 017/2023**

A empresa , estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº 17.511.735/0001-82 , neste ato representada por **MARLI APARECIDA DA SILVA DUARTE** , cargo, **PROPRIETARIA** RG **5.592.465-1** , CPF. **731.522.349-53** , (**RUA JOSE BONIFACIO Nº127** ), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023 em epigrafe que tem por objeto a Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme segue:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade UNIDADE	MARCA	Preço máximo	Preço máximo total
1	18747	RACAO ADULTO RAÇAS PEQUENAS E MINES; Farinha de carne e ossos bovina, farinha de carne e ossos suína, farinha de vísceras de frango, hidrolisado de fígado de frango e suíno, arroz quebrado, milho integral moído, sementes de linhaça, gordura animal estabilizada, farelo de trigo, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, cloreto de colina, hexametfosfato de sódio, extrato de yucca, antioxidantes (BHA/BHT), vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico e biotina) e minerais (zinco 03 80 Unid orgânico, selênio orgânico, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato ferroso). Eventuais substitutivos: Sorgo e trigo. SACAS DE 20KG. Unidade (max.) 100g/kg??Proteína bruta(min) 230g/kg ??Extrato Etéreo (mín.) 120g/kg ??Matéria Fibrosa (máx.) 35g/kg ??Matéria Mineral (máx.) 90g/kg ??Cálcio (máx.) 20g/kg?? Cálcio (mín.) 10g/kg ??Fósforo (mín.) 7000mg/kg ??Sódio (mín.) 1900mg/kg ??Ômega 6 (mín.) 20g/kg ??Hexametfosfato de sódio (mín.) 3000mg/kg Energia Metabolizável 3670kcal/kg 127,00 1.016??	120,00 SACAS	DOGLLY SABORES	R\$182,38	R\$21.885,60
<b>TOTAL</b>						21.885,60

Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	18745	RACAO PARA CACHORRO ADULTO; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato	240,00 Sacac	Begacão	R\$144,22	R\$34.612,80





**PREMIUM VET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA**  
 Rua José Bonifacio, 127 – Vila São Francisco  
 CEP 86800-550 – Apucarana – Paraná  
 CNPJ-17.511.735/0001-82 - INSCR. 90619650-65  
 Fone: (43) 3422-1017 Fax: (43) 3033-7339

		de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. SACAS DE 20KG. Níveis de Garantia: ??Umidade máx. 100 g/kg 10% Proteína Bruta min. 210 g/kg 21% Extrato Etéreo min. 90 g/kg 9% Matéria Mineral máx 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 50 g/kg 5% Cálcio máx. 20 g/kg 2% Cálcio min. 8.000 mg/kg 0,8% Fósforo min 8.000 mg/kg 0,8% Sódio min 1.200 mg/kg 0,12% Potássio min. 5.000 mg/kg 0,5% Ômega 6 min. 20 g/kg 2% Ômega 3 min. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.480 kcal/kg ???Enriquecimento por Kg:??Vitamina A 24.000 UI, ??vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina K3 3 mg, ??vitamina B1 10,5 mg, ??Vitamina B2 6,6 mg, ??Vitamina B6 3 mg, ??Vitamina B12 90 µg, ??Vitamina C 33 mg, niacina 45 mg, ??Colina 1.440 mg, ??Ácido pantotênico 21 mg,??Ácido fólico 0,6 mg, ??Biotina 60 µg, cobre 9 mg, ??Ferro 120 mg, 164,00 13.120,00 ??Iodo 1,5 mg, ??Manganês 20 mg, ??Selênio 0,3 mg, ??zinco 90 mg.??				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL R\$34.612,80

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	18746	RAÇÃO PARA FILHOTES; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. SACAS DE 20KG Vitamina A 24.000 UI, ??Vitamina D3 900 UI, ??Vitamina E 135 UI, ??Vitamina K3 3 Mg, ??Vitamina B1 10,5 Mg, ??Vitamina B2 6,6 Mg, ??Vitamina B6 3 Mg, ??Vitamina B12 90 µg, ??Vitamina C 33 Mg, ??Niacina 45 Mg, ??Colina 1.440 Mg, ??Ácido Pantotênico 21 Mg, ??Ácido Fólico 0,6 Mg, ??Biotina 60 µg, ??Cobre 9 Mg, ??Ferro 120 Mg, ??Iodo 1,5 Mg, ??Manganês 20 Mg, ??Selênio 0,3 Mg, ??Zinco 90 Mg.???Umidade máx. 100 g/kg 10% ??Proteína Bruta min. 260 g/kg 26% ??Extrato Etéreo min. 120 g/kg 12% Matéria Mineral máx. 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 30 g/kg 3% Cálcio máx. 20 g/kg 2% ??Cálcio min. 9.000 mg/kg 0,9% ??Fósforo min. 9.000 mg/kg 0,9% ??Sódio min. 2.200 mg/kg 0,22% Potássio min. 5.000 mg/kg 0,5% ??DL-metionina min. 3.500 mg/kg 0,35% ??L-lisina min. 8.800 mg/kg 0,88% ??DHA min. 420 mg/kg 0,042% ??Ômega 6 min. 20 g/kg 2% ??Ômega 3 min. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.803 kcal/kg	120,00 Sacas	Aruk JR	R\$187,33	R\$22.479,60

TOTAL						6.900,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	21827	RAÇÃO PARA PEIXES Extrusada; com diâmetro entre 4 e 6 mm; com no mínimo 28% de proteína; saca de 25kg.	120,00 Sacas	Ldc kowalski	R\$122,33	R\$14.679,60
TOTAL						R\$14.679,60

**Informar Valor total R\$93.657,50 (NOVENTA E TRES MIL SEICENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

APUCARANA 22 DE MARÇO DE 2023

MARLI APARECIDA DA SILVA  
 DUARTE:73152234953

Assinado de forma digital por MARLI APARECIDA DA SILVA  
 DUARTE:73152234953  
 Dados: 2023.03.23 08:59:40 -03'00'

MARLI APARECIDA DA SILVA DUARTE PROPRIETARIA DA LICITANTE



# GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA

## CNPJ 31.353.612/0001-91

**EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023**

**MODALIDADE:** PREGÃO  
ELETRÔNICO

**TIPO: Menor Preço, Por item**

**OBJETO:** Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal.

### ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida à Estrada Principal, Linha Tarumã, Zona Rural – CEP 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **31.353.612/0001-91**, neste ato representada por **MARCELO ZAMINHAN**, representante legal, RG sob nº 8.696.431-7, CPF sob nº 075.092.239-70, residente e domiciliado à Rua José Corbari, nº 44, bairro Princesa Izabel, Santo Antonio do Sudoeste-PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023 em epígrafe que tem por objeto a aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme segue:

Lote: 1 – Lote 001						
Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RAÇÃO ADULTO RAÇAS PEQUENAS E MINES; Farinha de carne e ossos bovina, farinha de carne e ossos suína, farinha de vísceras de frango, hidrolisado de fígado de frango e suíno, arroz quebrado, milho integral moído, sementes de linhaça, gordura animal estabilizada, farelo de trigo, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, cloreto de colina, hexametáfosfato de sódio, extrato de yucca, antioxidantes (BHA/BHT), vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, niacina, ácido pantotênico,	SPECIAL DOG	SACAS	120	R\$162,31	R\$19.477,20

**Estrada Principal – Linha Tarumã, Zona Rural – Santo Antônio do Sudoeste – PR**  
**Tel.: (46) 9 9106-9122**



# GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA

## CNPJ 31.353.612/0001-91

ácido fólico e biotina) e minerais (zinco 03 80 Unid orgânico, selênio orgânico, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato ferroso). Eventuais substitutivos: Sorgo e trigo. SACAS DE 20KG. Umidade (max.) 100g/kg Proteína bruta(min) 230g/kg Extrato Etéreo (mín.) 120g/kg Matéria Fibrosa (máx.) 35g/kg Matéria Mineral (máx.) 90g/kg Cálcio (máx.) 20g/kg Cálcio (mín.) 10g/kg Fósforo (mín.) 7000mg/kg Sódio (mín.) 1900mg/kg Ômega 6 (mín.) 20g/kg Hexametáfosfato de sódio (mín.) 3000mg/kg Energia Metabolizável 3670kcal/kg 127,00 1.016					
---	--	--	--	--	--

**TOTAL** R\$ 19.477,20

Lote: 2 – Lote 002

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RAÇÃO PARA CACHORRO ADULTO; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês,	SPECIAL DOG	SACAS	240	R\$128,35	R\$30.804,00

**Estrada Principal – Linha Tarumã, Zona Rural – Santo Antônio do Sudoeste – PR**  
**Tel.: (46) 9 9106-9122**





# GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA

## CNPJ 31.353.612/0001-91

	<p>proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. SACAS DE 20KG.</p> <p>Níveis de Garantia: Umidade máx. 100 g/kg 10% Proteína Bruta mín. 210 g/kg 21% Extrato Etéreo mín. 90 g/kg 9% Matéria Mineral máx 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 50 g/kg 5% Cálcio máx. 20 g/kg 2% Cálcio mín. 8.000 mg/kg 0,8% Fósforo mín 8.000 mg/kg 0,8% Sódio mín 1.200 mg/kg 0,12% Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.480 kcal/kg</p> <p>Enriquecimento por Kg: Vitamina A 24.000 UI, vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina K3 3 mg, vitamina B1 10,5 mg, Vitamina B2 6,6 mg, Vitamina B6 3 mg, Vitamina B12 90 µg, Vitamina C 33 mg, niacina 45 mg, Colina 1.440 mg, Ácido pantotênico 21 mg, Ácido fólico 0,6 mg, ??Biotina 60 µg, cobre 9 mg, Ferro 120 mg, 164,00 13.120,00 Iodo 1,5 mg, Manganês 20 mg, Selênio 0,3 mg, zinco 90 mg.</p>					
<b>TOTAL</b>						<b>R\$30.804,00</b>
<b>Lote: 3 – Lote 003</b>						
Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>RAÇÃO PARA FILHOTES; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina,</p>	SPECIAL DOG	SACAS	120	R\$166,72	R\$20.006,40

**Estrada Principal – Linha Tarumã, Zona Rural – Santo Antônio do Sudoeste – PR**

**Tel.: (46) 9 9106-9122**



# GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA

## CNPJ 31.353.612/0001-91

<p>Llisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo.</p> <p>SACAS DE 20KG</p> <p>Vitamina A 24.000 UI,                  Vitamina D3 900 UI, Vitamina E 135 UI, Vitamina K3 3 Mg, Vitamina B1 10,5 Mg, Vitamina B2 6,6 Mg, Vitamina B6 3 Mg, Vitamina B12 90 µg, Vitamina C 33 Mg, Niacina 45 Mg, Colina 1.440 Mg, Ácido Pantotênico 21 Mg, Ácido Fólico 0,6 Mg, Biotina 60 µg, Cobre 9 Mg, Ferro 120 Mg, Iodo 1,5 Mg, Manganês 20 Mg, Selênio 0,3 Mg, Zinco 90 Mg.</p> <p>Umidade                  máx. 100 g/kg 10% Proteína Bruta mín. 260 g/kg 26% Extrato Etéreo mín. 120 g/kg 12% Matéria Mineral máx. 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 30 g/kg 3% Cálcio máx. 20 g/kg 2% Cálcio mín. 9.000 mg/kg 0,9% Fósforo mín. 9.000 mg/kg 0,9% Sódio mín. 2.200 mg/kg 0,22% Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% DL-metionina mín. 3.500 mg/kg 0,35% L-lisina mín. 8.800 mg/kg 0,88% DHA mín. 420 mg/kg 0,042% Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.803 kcal/kg</p>					
<b>TOTAL</b>					<b>R\$20.006,40</b>

**Estrada Principal – Linha Tarumã, Zona Rural – Santo Antônio do Sudoeste – PR**  
**Tel.: (46) 9 9106-9122**



# GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA

## CNPJ 31.353.612/0001-91

Lote: 4 – Lote 004						
Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RAÇÃO PARA AVES AQUÁTICAS Extrusada; saca de 25kg.	INTEGRADA	SACAS	75	R\$81,00	R\$6.075,00
TOTAL						R\$6.075,00
Lote: 5 – Lote 005						
Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RAÇÃO PARA PEIXES Extrusada; com diâmetro entre 4 e 6 mm; com no mínimo 28% de proteína; saca de 25kg.	INTEGRADA	SACAS	120	R\$108,00	R\$12.960,00
TOTAL						R\$12.960,00

**Valor total R\$ 89.322,60**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 24 de Março de 2023.

---

**MARCELO ZAMINHAN**  
**Procurador/Representante**  
**CPF 075.092.239-70**

**Estrada Principal – Linha Tarumã, Zona Rural – Santo Antônio do Sudoeste – PR**  
**Tel.: (46) 9 9106-9122**

**PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA - ME****CNPJ: 17.511.735/0001-82****NIRE: 41 2 0752208-5****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

MARCELO DANIEL DE ANDRADE DUARTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Apucarana, estado do Paraná, à Rua Miguel Claudio Moreno, nº 200, Vila São José Bassa, CEP 86809-030, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.212.400-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 741.063.509-63 e **EDUARDO DANIEL DA SILVA DUARTE**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 20 de julho de 1998, estudante, residente e domiciliado em Apucarana, estado do Paraná, à Rua Miguel Claudio Moreno, nº 200, Vila São José Bassa, CEP 86809-030, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.041.426-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 087.011.829-35, únicos sócios componentes da empresa **PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA - ME**, firma estabelecida em Apucarana, estado do Paraná, à Rua José Bonifácio, nº 127, Pq. Industrial, CEP 86800-550, inscrita no CNPJ sob nº 17.511.735/0001-82, consoante ao Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41 2 0752208-5 por despacho em sessão de 21 de Janeiro de 2013, enquadrada como Microempresa, os quais, por este instrumento, decidiram, por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o quotista **EDUARDO DANIEL DA SILVA DUARTE**, que possui na sociedade 4.000,00 (quatro mil) quotas de capital social, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o qual **VENDE E TRANSFERE** a totalidade de suas quotas de capital social, pelo mesmo preço e valor à Sra. **MARLI APARECIDA DA SILVA DUARTE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Apucarana, estado do Paraná, à Rua Miguel Claudio Moreno, nº 200, Vila São José Bassa, CEP 86809-030, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.592.465-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 731.522.349-53, a qual, em consequência, ingressa na sociedade.

<i>Premium Vet Comércio de Rações Ltda - ME</i>	-	<i>1ª Alteração Contratual</i>	-	<i>Pág. 1 de 4</i>
<i>Marcelo Daniel de Andrade Duarte</i>		<i>Eduardo Daniel da Silva Duarte</i>		
		<i>Marli Aparecida da Silva Duarte</i>		

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 08:51 SOB Nº 20165087544.  
 PROTOCOLO: 165087544 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602238381. NIRE: 41207522085.  
 PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 24/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA - ME**  
**CNPJ: 17.511.735/0001-82**  
**NIRE: 41 2 0752208-5**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**




**CLÁUSULA SEGUNDA:** O quotista **MARCELO DANIEL DE ANDRADE DUARTE**, que possui na sociedade 36.000 (Trinta e seis mil) quotas de capital social, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo a quantia de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), **VENDE E TRANSFERE** a quantia de 16.000 (Dezesseis mil) quotas de capital social pelo mesmo preço e valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) à quotista **MARLI APARECIDA DA SILVA DUARTE**, já qualificada neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio cessionário **EDUARDO DANIEL DA SILVA DUARTE**, que vende a totalidade de suas quotas, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando a sociedade plena, geral, rasa e irrevogável quitação, incursas ao disposto no art. 1.003 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os sócios cessionários **MARCELO DANIEL DE ANDRADE DUARTE** e **EDUARDO DANIEL DA SILVA DUARTE** dão plena, geral e rasa quitação à sócia **MARLI APARECIDA DA SILVA DUARTE**, das quotas ora transferidas.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em razão das cessões efetuadas, o capital social da empresa, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, representando a quantia de 40.000,00 (quarenta mil) quotas de capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	%
Marcelo Daniel de Andrade Duarte	20.000,00	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00	50,00 %
Marli Aparecida da Silva Duarte	20.000,00	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00	50,00 %
<b>TOTAL .....</b>	<b>40.000,00</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>100,00</b>




  
*Premium Vet Comércio de Rações Ltda - ME - 1ª Alteração Contratual - Pág. 2 de 4*  
*Marcelo Daniel de Andrade Duarte Eduardo Daniel da Silva Duarte*  
*Marli Aparecida da Silva Duarte*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 08:51 SOB Nº 20165087544.  
 PROTOCOLO: 165087544 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602238381. NIRE: 41207522085.  
 PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 24/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA - ME****CNPJ: 17.511.735/0001-82****NIRE: 41 2 0752208-5****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios declaram conhecer a situação econômico-financeira da empresa, ficando a ingressante sub-rogada em todos os seus direitos e deveres.

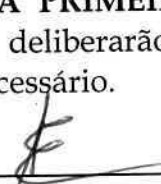


**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** Permanece investido na função de administrador da sociedade o quotista **MARCELO DANIEL DE ANDRADE DUARTE** e ingressa neste ato também na função de administradora da sociedade a quotista **MARLI APARECIDA DA SILVA DUARTE**, os quais ficam autorizados à administração e ao uso do nome empresarial em conjunto ou **isoladamente**, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um ou mais administradores se necessário.

 <i>Marcelo Daniel de Andrade Duarte</i>	 <i>Eduardo Daniel da Silva Duarte</i>	 <i>Marli Aparecida da Silva Duarte</i>
--	--	---



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 08:51 SOB Nº 20165087544.  
 PROTOCOLO: 165087544 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602238381. NIRE: 41207522085.  
 PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 24/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA - ME****CNPJ: 17.511.735/0001-82****NIRE: 41 2 0752208-5****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as expostas neste instrumento.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana - PR, 01 de Setembro de 2016.

FIRMA RECONHECIDA  
NO VERSO

FIRMA RECONHECIDA  
NO VERSO

*Marcelo Daniel de Andrade Duarte*  
**MARCELO DANIEL DE ANDRADE DUARTE**

*Eduardo Daniel da Silva Duarte*  
**EDUARDO DANIEL DA SILVA DUARTE**

*Marli Aparecida da Silva Duarte*  
**MARLI APARECIDA DA SILVA DUARTE**



Premium Vet Comércio de Rações Ltda - ME - 1ª Alteração Contratual - Pág. 4 de 4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 08:51 SOB Nº 20165087544.  
PROTOCOLO: 165087544 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602238381. NIRE: 41207522085.  
PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/10/2016

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Luis Vignoli, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone: (43)3432-1145

Selo Digital: unkXc.9mzyH.2bWpA-18jCH.UK4S

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de ~~MARLI APARECIDA DA SILVA DUARTE~~ conf. registro 2740/16, às fls 022, do livro 23. Dou fé Jandaia do Sul-Paraná, 07 de outubro de 2016

Em Testo da Verdade

Olga Valentim de Carvalho - Tabeliã



Cartório Dr. Acyr - 2º Ofício De Notas  
Praça Rui Barbosa, n. 130  
APUCARANA-PR (43) 3422-1004

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[IGNJ77e03]-EDUARDO DANIEL DA SILVA,.....  
DUARTE.....  
[IGNJIZ4F11]-MARCELO DANIEL DE ANDRADE,.....  
DUARTE.....  
por VERDADEIRA ou AUTENTICA.

Em testemunho da verdade.  
APUCARANA, 30 de Setembro de 2016

005-CRISTINA AMELIA ALMEIDA  
Rosângela Aparecida Prestes Conchon  
Func. Juramentada  
FUNARPEN -- SELO DIGITAL  
sD9nZ . 64fnR . 74naL - 9GUKR . tn52X  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 08:51 SOB N° 20165087544.  
PROTOCOLO: 165087544 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602238381. NIRE: 41207522085.  
PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA

CNPJ: 17.511.735/0001-82

NIRE: 41 2 0752208-5

## QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**MARCELO DANIEL DE ANDRADE DUARTE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Apucarana, estado do Paraná, à Rua Miguel Cláudio Moreno, nº 200, Vila São José Bassa, Cep 86809-030, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.212.400-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrito no CPF sob o nº 741.063.509-63; e **MARLI APARECIDA DA SILVA DUARTE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Apucarana, estado do Paraná, à Rua Miguel Cláudio Moreno, nº 200, Vila São José Bassa, Cep 86809-030, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.592.465-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrita no CPF sob o nº 731.522.349-53, únicos sócios componentes da empresa **PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA**, firma estabelecida em Apucarana, estado do Paraná, à Rua José Bonifácio, nº 127, Parque Industrial, CEP 86800-550, inscrita no CNPJ sob o nº 17.511.735/0001-82, consoante ao Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41 2 0752208-5, por despacho em sessão de 21 de janeiro de 2013, e última alteração registrada sob o nº 20207620180, por despacho em sessão de 09 de dezembro de 2020, os quais, por este instrumento, decidiram, por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se** da sociedade o quotista **MARCELO DANIEL DE ANDRADE DUARTE** que possui 220.000 (Duzentas e vinte mil) quotas de capital social, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, o qual **VENDE E TRANSFERE** a totalidade de suas quotas como de fato o tem feito, pelo mesmo preço e valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) a quotista **MARLI APARECIDA DASILVA DUARTE**, já qualificada neste instrumento.

*Premium Vet Comércio de Rações Ltda*  
*Marcelo Daniel de Andrade Duarte*

-

*4ª Alteração - Consolidada*

-

*Pág. 1*

*Marli Aparecida da Silva Duarte*

# PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA

CNPJ: 17.511.735/0001-82

NIRE: 41 2 0752208-5

## QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **MARCELO DANIEL DE ANDRADE DUARTE**, que vende a totalidade de suas quotas, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando a sociedade plena, geral, rasa e irrevogável quitação, incursas ao disposto no art. 1.003 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **MARCELO DANIEL DE ANDRADE DUARTE** dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação a sócia **MARLI APARECIDA DA SILVA DUARTE**, das quotas ora transferidas.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em razão das cessões ora efetuadas, o capital social da empresa, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), dividido em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, representando a quantia de 440.000 (Quatrocentas e quarenta mil) quotas de capital social, ficam assim distribuídas:

SÓCIA UNICA	QUOTAS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	- % -
Marli Aparecida da Silva Duarte	440.000	R\$ 1,00	R\$ 440.000,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>440.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 440.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo no entanto pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica investida na administração da sociedade limitada unipessoal a sócia única **MARLI APARECIDA DA SILVA DUARTE**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada à administração e ao uso do nome empresarial **isoladamente**, podendo para tanto realizar todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma.

*Premium Vet Comércio de Rações Ltda*  
*Marcelo Daniel de Andrade Duarte*

- *4ª Alteração - Consolidada*

- *Marli Aparecida da Silva Duarte*

*Pág. 2*

**PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA**  
CNPJ: 17.511.735/0001-82  
NIRE: 41 2 0752208-5  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE**  
**CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade, representada por seu(s) administrador(es), poderá nomear procurador(es) para representá-la, podendo este ser ou não sócio, determinando na procuração o prazo e a finalidade específica.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sócia única, fixará uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares.

**CLÁUSULA OITAVA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia única.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um ou mais administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e alterações posteriores que não colidirem com as expostas neste instrumento.

Em razão das alterações ora efetuadas, resolvem os sócios CONSOLIDAR o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Premium Vet Comércio de Rações Ltda*  
*Marcelo Daniel de Andrade Duarte*

-

*4ª Alteração - Consolidada*

-

*Marli Aparecida da Silva Duarte*

*Pág. 3*

**PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA**

CNPJ: 17.511.735/0001-82

NIRE: 41 2 0752208-5

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL****PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA**

CNPJ: 17.511.735/0001-82

NIRE: 41 2 0752208-5

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**MARLI APARECIDA DA SILVA DUARTE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Apucarana, estado do Paraná, à Rua Miguel Cláudio Moreno, nº 200, Vila São José Bassa, Cep 86809-030, portadora da Cédula de Identidade RGnº 5.592.465-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrita no CPF sob o nº 731.522.349-53, única sócia componente da empresa **PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA**, firma estabelecida em Apucarana, estado do Paraná, à Rua José Bonifácio, nº 127, Parque Industrial, CEP 86800-550, inscrita no CNPJ sob nº 17.511.735/0001-82, consoante ao Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41 2 0752208-5, por despacho em sessão de 21 de janeiro de 2013, e última alteração registrada sob o nº 20207620180, por despacho em sessão de 09 de dezembro de 2020, a qual, por este instrumento, decide consolidar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2013 e tem prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade gira sob a denominação social de **PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA**, tendo sua sede à Rua José Bonifácio, nº 127, Parque Industrial, CEP 86800-550, em Apucarana- PR.

*Premium Vet Comércio de Rações Ltda*  
*Marcelo Daniel de Andrade Duarte*

- *4ª Alteração - Consolidada*

- *Marli Aparecida da Silva Duarte*

*Pág. 4*



**PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA**

CNPJ: 17.511.735/0001-82

NIRE: 41 2 0752208-5

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objetivo o ramo de: Comércio Atacadista de Ração e Alimentos para Animais; Comércio Atacadista de Medicamentos de Uso Veterinário; e Comércio Atacadista de Produtos Agropecuários.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da empresa, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), dividido em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, representando a quantia de 440.000 (Quatrocentos e quarenta mil) quotas de capital social, ficam assim distribuídas:

SÓCIA UNICA	QUOTAS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	- % -
Marli Aparecida da Silva Duarte	440.000	R\$ 1,00	R\$ 440.000,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>440.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 440.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo no entanto pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **MARLI APARECIDA DA SILVA DUARTE**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada à administração e ao uso do nome empresarial **isoladamente**, podendo para tanto realizar todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade, representada por seu(s) administrador(es), poderá nomear procurador(es) para representá-la, podendo este ser ou não sócio, determinando na procuração o prazo e a finalidade específica.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

*Premium Vet Comércio de Rações Ltda*  
*Marcelo Daniel de Andrade Duarte*

*4ª Alteração - Consolidada*

*Marli Aparecida da Silva Duarte*

*Pág. 5*

# **PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 17.511.735/0001-82**

**NIRE: 41 2 0752208-5**

## **QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sócia única, fixará uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares.

**CLÁUSULA OITAVA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um ou mais administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia única.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Premium Vet Comércio de Rações Ltda*  
*Marcelo Daniel de Andrade Duarte*

*4ª Alteração - Consolidada*

*Marli Aparecida da Silva Duarte*

*Pág. 6*

**PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA**  
CNPJ: 17.511.735/0001-82  
NIRE: 41 2 0752208-5  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE**  
**CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com o que dispõe o Novo Código Civil instituído pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, ficando eleito o foro da cidade e comarca de Apucarana - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana - PR, 29 de novembro de 2022.

**MARCELO DANIEL DE ANDRADE DUARTE**

**MARLI APARECIDA DA SILVA DUARTE**

*Premium Vet Comércio de Rações Ltda*  
*Marcelo Daniel de Andrade Duarte*

-

*4ª Alteração - Consolidada*

-

*Pág. 7*

*Marli Aparecida da Silva Duarte*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73152234953	MARLI APARECIDA DA SILVA DUARTE
74106350963	MARCELO DANIEL DE ANDRADE DUARTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2022 15:55 SOB Nº 20228350565.  
PROTOCOLO: 228350565 DE 05/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215639827. CNPJ DA SEDE: 17511735000182.  
NIRE: 41207522085. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/11/2022.  
PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Paraná

PODER JUDICIARIO  
ESTADO DO PARANA  
**PODER JUDICIÁRIO**  
JUIZO DE DIREITOS DA COMARCA DE APUCARANA

FOLHA: 01

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS  
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS  
Funcionaria Juramentada

**C E R T I D A O**

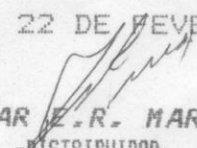
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao-----  
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os  
livros de distribucoes de Acoes e Cartas Precatorias FISCAIS (Movidos  
pelo Estado e Municipio), CIVEIS (inclusive Juizado Especial), CRIMINAIS  
(inclusive Juizado Especial), deles nada constatei existir contra PREMIUM  
VET COMERCIO DE RACÕES EIRELI, CNPJ 17.511.735/0001-82-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 22 DE FEVEREIRO DE 2.023

  
-DAGMAR E.R. MARTINS-  
DISTRIBUIDOR-



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.511.735/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/01/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PREMIUM VET COMERCIO DE RACOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PREMIUM VET</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE BONIFACIO</b>	NÚMERO <b>127</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>86.800-550</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MDADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 3422-1017</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/01/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **11:56:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PREMIUM VET COMERCIO DE RACOES LTDA**  
**CNPJ: 17.511.735/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:12 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **5874.24FA.DFF3.6E02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 029679224-10**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.511.735/0001-82**

Nome: **PREMIUM VET COMERCIO DE RACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICIPIO DE APUCARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 10656/2023**

(NOS TERMOS DO ART. 283 K DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

<b>Nome/Razão: 1069993 - PREMIUM VET COMERCIO DE RACOES LTDA - ME</b>	
CNPJ/CPF: 17.511.735/0001-82	
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO, 127	
Complemento: 127 -	
Bairro: PQ INDUSTRIAL	CEP: 86.800-550
Cidade: Apucarana	Estado: Paraná

**FINALIDADE**

--

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>09/03/2023</b>	<b>60 dias</b>

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Apucarana:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
Exercício	220-TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2023	Aberto
Exercício	221-TAXA DE LICENÇA DE VERIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2023	Aberto

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Apucarana - PR, 09 de março de 2023.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.511.735/0001-82  
**Razão Social:** PREMIUM VET COMERCIO DE RACOES LTDA ME  
**Endereço:** R JOSE BONIFACIO 127 / PARQUE INDUSTRIAL / APUCARANA / PR / 86800-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/01/2023 a 07/02/2023

**Certificação Número:** 2023010901213523973681

Informação obtida em 25/01/2023 09:00:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PREMIUM VET COMERCIO DE RACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.511.735/0001-82

Certidão nº: 10019111/2023

Expedição: 09/03/2023, às 10:59:59

Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREMIUM VET COMERCIO DE RACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.511.735/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



---

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Pelo presente instrumento, a empresa **PREMIUM VET COMERCIO DE RAÇÕES EIRELLI**, CNPJ nº 17.511.735/0001-82, com sede na **RUA JOSE BONIFACIO Nº127 APUCARANA PARANA**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **MARLI APARECIDA DA SILVA DUARTE**, Portador(a) do RG sob nº **5.592.465-1e** CPF nº **731.522.349-53**, cuja função/cargo é. **(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** licitacaopremiumvet@outlook.com

**Telefone:** (43)3422-1017

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8. Nomeamos e constituímos o senhor(a) **EVERTON RODRIGUES**, portador(a) do CPF/MF sob nº **068.882.669.58**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 017/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas



**PREMIUM VET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA**  
Rua José Bonifacio, 127 – Vila São Francisco  
CEP 86800-550 – Apucarana – Paraná  
CNPJ-17.511.735/0001-82 - INSCR. **90619650-65**  
Fone: (43) 3422-1017 Fax: (43) 3033-7339

no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

9. A empresa **PREMIUM VET COMERCIO DE RAÇÕES EIRELLI**, com sede na **RUA JOSE BONIFACIO**, nº **127**, sob CNPJ nº **17.511.735.0001-82**, por intermédio de seu representante legal o senhor(a) **MARLI APARECIDA DA SILVA DUARTE**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **5.595.465-1** e do CPF nº **731.522.349-53**, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

APUCARANA 22 DE MARÇO DE 2023

  
MARLI APARECIDA DA SILVA DUARTE PROPRIETARIA DA LICITANTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41207522085	<b>CNPJ</b> 17.511.735/0001-82	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2021 a 31/12/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 9
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 0C.7A.F0.E4.25.20.3E.62.C6.98.9C.93.B7.10.03.EC.CF.9A.C8.85	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03143602000196	ESCRITORIO CONTABIL 14 DE DEZEMBRO LTDA:03143602000196	475612009534989164 2	18/07/2022 a 18/07/2023	Sim
contabilista	85239747920	HUMBERTO BOTTI DE CASTRO:85239747920	475612010408993748 6	21/09/2022 a 21/09/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

0C.7A.F0.E4.25.20.3E.62.C6.98.9C.93.  
B7.10.03.EC.CF.9A.C8.85-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/11/2022 às 13:45:11

7F.36.C7.E6.00.6C.04.22  
F2.66.D3.46.72.ED.15.84

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	17.511.735/0001-82
Número de Ordem do Livro:	9		

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA
NIRE	41207522085
CNPJ	17.511.735/0001-82
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	APUCARANA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/01/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6361

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6361
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.7A.F0.E4.25.20.3E.62.C6.98.9C.93.B7.10.03.EC.CF.9A.C8.85-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	17.511.735/0001-82
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 469.256,93	R\$ 561.557,49
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 206.756,93	R\$ 299.057,49
DISPONIBILIDADES		R\$ 10.232,10	R\$ 29.137,22
CAIXA		R\$ 10.232,10	R\$ 29.137,22
Caixa		R\$ 10.232,10	R\$ 29.137,22
ESTOQUES		R\$ 196.524,83	R\$ 269.920,27
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 196.524,83	R\$ 269.920,27
Estoque de Mercadorias P/Revenda		R\$ 196.524,83	R\$ 269.920,27
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 262.500,00	R\$ 262.500,00
IMOBILIZADO		R\$ 262.500,00	R\$ 262.500,00
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 262.500,00	R\$ 262.500,00
Veículos		R\$ 262.500,00	R\$ 262.500,00
PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 469.256,93	R\$ 561.557,49
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 154.077,40	R\$ 110.925,14
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 39.732,97	R\$ 21.293,08
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 39.732,97	R\$ 21.293,08
Emprestimo Caixa PRONAMPE - Contrato 53410		R\$ 19.298,05	R\$ 10.187,83
Emprestimo Caixa PRONAMPE - Contrato 55979		R\$ 20.434,92	R\$ 11.105,25
FORNECEDORES		R\$ 106.218,11	R\$ 79.859,57
FORNECEDORES DE MERCADORIAS P/REVENDA		R\$ 65.010,61	R\$ 77.549,57
american pets do brasil ltda		R\$ 10.306,60	R\$ 0,00
ARGEPASI ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.073,14
AZ PEC COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		R\$ 4.776,30	R\$ 0,00
brudden equipamentos ltda		R\$ 425,12	R\$ 0,00
chemitec agro-veterinaria ltda		R\$ 2.096,43	R\$ 0,00
dispra - distribuidora, industria e come		R\$ 762,90	R\$ 1.499,00
farmagricola s/a importação e exportação		R\$ 1.106,08	R\$ 0,00
idealvet distribuidora ltda-me		R\$ 953,84	R\$ 0,00
jose claudio castelini ferrer		R\$ 42.026,74	R\$ 51.867,43
TOYO SEN-I DO BRASIL - AGRO-INDUSTRIAL L		R\$ 0,00	R\$ 4.110,00
world com ind med vet. cosm. limp. ltda		R\$ 2.556,60	R\$ 0,00
FORNECEDORES DE IMOBILIZADO		R\$ 39.145,00	R\$ 0,00
NOMA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		R\$ 39.145,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES DE SERVICOS		R\$ 2.062,50	R\$ 2.310,00
Escritorio Cont.14 Dezembro Ltda		R\$ 2.062,50	R\$ 2.310,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 8.126,32	R\$ 9.772,49
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS		R\$ 8.126,32	R\$ 9.772,49
ICMS Antecipado Decreto 442/2015 - a Pagar		R\$ 1.475,99	R\$ 3.143,76
Simple Nacional a Pagar		R\$ 6.650,33	R\$ 6.628,73
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 315.179,53	R\$ 450.632,35
CAPITAL		R\$ 440.000,00	R\$ 440.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 440.000,00	R\$ 440.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 440.000,00	R\$ 440.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (124.820,47)	R\$ 10.632,35
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (124.820,47)	R\$ 10.632,35
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 10.632,35
(-) Prejuizos Acumulados		R\$ (124.820,47)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.7A.F0.E4.25.20.3E.62.C6.98.9C.93.B7.10.03.EC.CF.9A.C8.85-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	17.511.735/0001-82
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) Receita Operacional		R\$ 1.236.833,84	R\$ 1.791.624,02
Revenda de Mercadorias		R\$ 1.236.833,84	R\$ 1.791.624,02
(-) (-) Deducoes		R\$ (75.623,86)	R\$ (110.671,86)
(-) Simples Nacional		R\$ (75.623,86)	R\$ (110.671,86)
(=)Receita Líquida		R\$ 1.161.209,98	R\$ 1.680.952,16
(-) (-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (850.057,62)	R\$ (1.000.907,27)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (850.057,62)	R\$ (1.000.907,27)
(=) Lucro Bruto		R\$ 311.152,36	R\$ 680.044,89
(-) Despesas Comerciais		R\$ (414.081,58)	R\$ (390.257,42)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (307.942,55)	R\$ (298.728,18)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (57.291,63)	R\$ (43.974,26)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		R\$ (48.847,40)	R\$ (47.554,98)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (22.226,86)	R\$ (11.699,05)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (22.226,86)	R\$ (11.699,05)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (9.572,82)	R\$ (22.390,86)
(-) IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (6.323,16)	R\$ (22.290,34)
(-) MULTAS		R\$ (3.249,66)	R\$ (100,52)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (315,89)	R\$ (244,74)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (315,89)	R\$ (244,74)
Resultado operacional líquido		R\$ (135.044,79)	R\$ 255.452,82
(-) Receitas Não Operacionais		R\$ 240.000,00	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 240.000,00	R\$ 0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 104.955,21	R\$ 255.452,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.7A.F0.E4.25.20.3E.62.C6.98.9C.93.B7.10.03.EC.CF.9A.C8.85-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



**Entidade:** PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA

**Período da Escrituração:** 01/01/2021 a 31/12/2021

**CNP** 17.511.735/0001-82

**Número de Ordem do Livro:** 9

**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	Lucros Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial de Lucros ou Prejuízos Acumulados		(-)124.820,47
Lucro ou Prejuízo do Exercício		255.452,82
<b>TOTAL</b>		130.632,35
Distribuição de Lucros		(-)120.000,00
<b>TOTAL</b>		(-)120.000,00
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		<b>10.632,35</b>
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0C.7A.F0.E4.25.20.3E.62.C6.98.9C.93.B7.10.03.EC.CF.9A.C8.85-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Empresa: **PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA**  
CNPJ: 17.511.735/0001-82

Folha: 1  
Número livro: 09

## NOTAS EXPLICATIVAS - ANO CALENDÁRIO 2021

### Nota 01: Contexto Operacional

A empresa acima identificada é tributada pelo Simples Nacional, tem como principal operação o ramo de Comércio de Ração para Animais e Produtos Agropecuários, com atuação em Apucarana - Pr.

### Nota 02: Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31/12/2021 e 31/12/2020 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

As demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, em conformidade com os termos da ITG 1000, aprovada pela resolução CFC n. 1.418/2012 e os pronunciamentos e orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

As demonstrações contábeis estão em conformidade com as alterações impostas pela Lei n. 11.638/2007 e Medida Provisória 449/2008 que alteraram a Lei 6.404/76 resultando em mudanças na prática contábil. Contudo, não houve mudança significativa em decorrência da adoção da referida legislação nas Demonstrações Contábeis da empresa.

Portanto, atendendo aos termos da NBC ITG 1000, a empresa está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

### Nota 03: Sumário das Principais Práticas Contábeis

**3.1** — A empresa elabora suas demonstrações contábeis, bem como a Apuração do Resultado, usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como Ativos, Passivos, Patrimônio Líquido, Receitas ou Despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

**3.2** — Demais Ativos e Passivos circulantes e não circulantes:

**a)** Os demais ativos são representados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

**b)** Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos quando aplicável, nos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

**c)** No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

**3.3** — O custo dos estoques é determinado usando o método de custo médio e incluem gastos incorridos na aquisição de estoques.

**3.4** — O Imobilizado é composto dos valores dos bens que estão escriturados pelo custo de aquisição, sendo aplicada a depreciação acumulada no momento da alienação, baixa ou perda, a ser realizada com base nas taxas previstas na legislação fiscal.

**3.5** — A forma de tributação é o Simples Nacional, que no exercício corrente é calculado com base no Anexo I, conforme Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

**3.6** — O Patrimônio Líquido é representado pelo Capital Social integralizado, composto por quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, e, pelo saldo apurado Lucro ou Prejuízo Acumulados até a presente data.

---

MARCELO DANIEL DE ANDRADE DUARTE  
Sócio Administrador  
CPF: 741.063.509-63

---

HUMBERTO BOTTI DE CASTRO  
Reg. No CRC – PR No. TC-040775-O/0  
Técnico em Contabilidade  
CPF: 852.397.479-20



**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021**

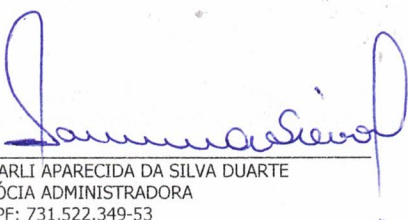
<b>Coeficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	299.057,49 + 0,00	2,70
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	110.925,14 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	299.057,49	2,70
	Passivo Circulante	110.925,14	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	561.557,49	5,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	110.925,14 + 0,00	

Inscrição: 17.511735/0001-82  
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 41207522085 Data: 21/01/2013

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	299.057,49 + 0,00	2,70
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	110.925,14 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	299.057,49	2,70
	Passivo Circulante	110.925,14	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	561.557,49	5,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	110.925,14 + 0,00	



MARLI APARECIDA DA SILVA DUARTE  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 731.522.349-53



HUMBERTO BOTTI DE CASTRO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-040775/O-0  
Técnico em Contabilidade  
CPF: 852.397.479-20



**PREMIUM VET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA**  
Rua José Bonifacio, 127 – Vila São Francisco  
CEP 86800-550 – Apucarana – Paraná  
CNPJ-17.511.735/0001-82 - INSCR. **90619650-65**  
Fone: (43) 3422-1017 Fax: (43) 3033-7339

---

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa **PREMIUM VET COMERCIO DE RAÇÕES EIRELLI**, CNPJ nº **17.511.735/0001-82**, com sede na **RUA JOSE BONIFACIO Nº127 APUCARANA PR**, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

APUCARANA 22 DE MARÇO DE 2023

  
MARLI APARECIDA DA SILVA DUARTE PROPRIETARIA DA LICITANTE



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA			Protocolo: PRC2314854586		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207522085	CNPJ 17.511.735/0001-82	Data de Ato Constitutivo 21/01/2013	Início de Atividade 21/01/2013		
Endereço Completo Rua JOSE BONIFACIO, Nº 127, PARQUE INDUSTRIAL - Apucarana/PR - CEP 86800-550					
Objeto Social Comércio Atacadista de Ração e Alimentos para Animais; Comércio Atacadista de Medicamentos de Uso Veterinário; e Comércio Atacadista de Produtos Agropecuários.					
Capital Social R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARLI APARECIDA DA SILVA DUARTE	CPF/CNPJ 731.522.349-53	Participação no capital R\$ 440.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARLI APARECIDA DA SILVA DUARTE		CPF 731.522.349-53	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 06/12/2022	Número 20228350565	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2023, às 08:47:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QCDOASVT.



PRC2314854586

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral





MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Meio Ambiente

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**PREGÃO PRESENCIAL 71/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 213/2022**

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA – PR, inscrita no CNPJ: 76.105.675/0001-67, localizada na AVENIDA GETULIO VARGAS, 1990, CENTRO DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ:

**ATESTA** para os devidos fins, que a Empresa **PREMIUM VET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA**, com sede na Rua José Bonifácio, 127 – Parque Industrial – Apucarana Pr., CEP: 86.800-550 e CNPJ sob nº. 17.511.735/0001-82, telefone: (43) 3422-1017, e-mail: [licitacaopremiumvet@outlook.com](mailto:licitacaopremiumvet@outlook.com), representada pela Sra. MARLI APARECIDA DA SILVA DUARTE, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.592.465-1 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 731.522.349-53, prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições e nos prazos estabelecidos:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº213/2022**

**OBJETO:** “ Aquisição de Suprimentos Alimentares para Animais (Ração Canina, Felina e Milho) para atendimento às atividades da Divisão de Proteção e Bem Estar animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente”

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
<p><b>RAÇÃO ANIMAL.</b> <b>INGREDIENTES: FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINO, CARNE DE FRANGO, ESPÉCIE ANIMAL: CÃO</b></p> <p>Características adicionais: Tipo consumo: cão adulto, componentes: farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos. Dosagem umidade: mínimo 10% e máximo 12% Proteína bruta: mínima 21% máxima 25% Extrato etéreo: mínimo 8% máximo 10% Matéria mineral máxima 11% Matéria fibrosa: máxima 9% Cálcio máximo 2,5% Cálcio mínimo 0,80% Alimento seco 100 %. obs.: não serão aceitas rações secas para cães adultos que possuam em</p>	<b>KG</b>	<b>4.000</b>



MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

Secretaria de  
Meio Ambiente

sua formulação os seguintes ingredientes ou eventuais substitutos: farinha de penas; hidrolisado de penas ou farinha de sangue		
<p><b>RAÇÃO ANIMAL.</b>  <b>INGREDIENTES: FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINO, CARNE DE FRANGO</b>  <b>ESPÉCIE ANIMAL: CÃO</b>            Características adicionais:            Tipo consumo: cão filhote, componentes: farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos.            Dosagem umidade: mínimo 10% e máximo 12%            Proteína bruta: mínima 25% máxima 30%            Extrato etéreo: mínimo 8% máximo 12%            Matéria mineral máxima 11%            Matéria fibrosa: máxima 4%            Cálcio máximo 2,5%            Cálcio mínimo 1%            Fósforo mínimo 0,7%            Alimento seco 100 %. obs. não serão aceitas rações secas para cães que possuam em sua formulação os seguintes ingredientes ou eventuais substitutos: farinha de penas; hidrolisado de penas ou farinha de sangue.</p>	<b>KG</b>	<b>200</b>

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Piraquara DECLARA que a referida empresa cumpre com os prazos preestabelecidos em contrato, o qual tem vigência até 15/12/2023 com excelência e qualidade.

Piraquara, 24 de fevereiro de 2023.

PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA:04465599978  
 Assinado de forma digital por  
 PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA:04465599978  
 Dados: 2023.02.24 11:50:45 -03'00'

GESTOR DO CONTRATO

PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA

MATRÍCULA Nº 81493-1

**GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA****CNPJ 31.353.612/0001-91****1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**PLINIO NICOLA SAGRILO**, Brasileiro, Casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, data de nascimento 20/01/1956, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.618.395-0, expedida pelo SESP/PR e inscrito no **CPF nº 960.177.169-72**, residente e domiciliado no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, na Comunidade Linha Tarumã, S/nº - Casa, Zona Rural, CEP: 85.710-000.

Único Sócio da sociedade empresária Limitada: **GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede no município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, com sede e foro no município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, na Estrada Principal Linha Tarumã, S/nº - Casa, Zona Rural, CEP 85.710-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 41210652059, inscrita no CNPJ sob nº. 31.353.612/0001-91, por este instrumento resolve alterar o Contrato Social primitivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES:** As atividades da empresa passam a ser **Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de outros produtos têxteis; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de outros produtos; Outras atividades de ensino; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de**

**CNPJ 31.353.612/0001-91****1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**papelaria; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de artigos de relojoaria; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de dança; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Treinamento em informática; Serviços de pintura de edifícios; Atividades de limpeza, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO:** O sócio da sociedade empresária do tipo limitada, por este instrumento particular, resolve por ocasião, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO, e suas ALTERAÇÕES posteriores, que de ora em diante, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA**

**CNPJ 31.353.612/0001-91**

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**PLINIO NICOLA SAGRILO**, Brasileiro, Casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, data de nascimento 20/01/1956, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.618.395-0, expedida pelo SESP/PR e inscrita no **CPF nº 960.177.169-72**, residente e domiciliado no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, na Comunidade Linha Tarumã, S/nº - Casa, Zona Rural, CEP: 85.710-000.

Único Sócio da sociedade empresaria Limitada Unipessoal: **GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede e foro no município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, na Estrada Principal Linha Tarumã, S/nº - Casa, Zona Rural, CEP 85.710-000, inscrita no CNPJ sob nº **31.353.612/0001-91**. Resolvem por este instrumento consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:



CNPJ 31.353.612/0001-91

**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA.**

**Paragrafo Único** - Nome Fantasia: A empresa destinará como nome fantasia **GSZ REPRESENTAÇÕES.**

**DA SEDE - Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Estrada Principal Linha Tarumã, S/nº - Casa, Zona Rural, CEP: 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná.

**DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de outros produtos têxteis; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de outros produtos; Outras atividades de ensino; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de artigos de relojoaria; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Serviços de organização de feiras, congressos,**

CNPJ 31.353.612/0001-91

## 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

exposições e festas; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de dança; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Treinamento em informática; Serviços de pintura de edifícios; Atividades de limpeza, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios..

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta** – A empresa iniciou suas atividades em 28/08/2018 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta** - O capital social da empresa que é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica representado da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
PLINIO NICOLA SAGRILO	100%	30.000	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta** - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pelo sócio **PLINIO NICOLA SAGRILO** na qualidade de administrador, a qual compete *individualmente* e *isoladamente* o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidade privadas e terceiros em geral.

**Paragrafo Primeiro:** Inclusive compete individualmente ao administrador à prestação de avais, endossos e fianças ou cauções de favor em nome da sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CNPJ 31.353.612/0001-91

**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**DO ENQUADRAMENTO – Cláusula Oitava** – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**DO PRO LABORE - Cláusula Nona** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO FORO - Cláusula Décima** - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 01 de Setembro de 2022.

---

**PLINIO NICOLA SAGRILO**

**CPF 960.177.169-72**

Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GSZ REPRESENTACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
96017716972	PLINIO NICOLA SAGRILO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2022 19:02 SOB Nº 20226143260.  
PROTOCOLO: 226143260 DE 08/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211923458. CNPJ DA SEDE: 31353612000191.  
NIRE: 41210652059. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2022.  
GSZ REPRESENTACOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41210652059	<b>CNPJ</b> 31.353.612/0001-91	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> GSZ REPRESENTACOES LTDA		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/03/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 1
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 5A.0E.5D.D8.7B.7C.1B.E4.3F.D4.03.8D.15.65.D3.1A.34.97.82.EA	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	06221554900	MARCOS LEANDRO MONTAGNER FERRARI:06221554900	493745749826631936 1	09/09/2022 a 09/09/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	31353612000191	PLINIO NICOLA SAGRILLO 96017716972:313536120	820016302424313403 9	11/04/2022 a 11/04/2023	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

5A.0E.5D.D8.7B.7C.1B.E4.3F.D4.03.8D  
.15.65.D3.1A.34.97.82.EA-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/03/2023 às 16:31:14

15.2A.18.3C.2F.97.2B.70  
DD.CC.DB.C6.99.52.24.28

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	GSZ REPRESENTACOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	31.353.612/0001-91
Número de Ordem do Livro:	1		

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GSZ REPRESENTACOES LTDA
NIRE	41210652059
CNPJ	31.353.612/0001-91
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/03/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2129

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GSZ REPRESENTACOES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2129
Data de inicio	01/03/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.0E.5D.D8.7B.7C.1B.E4.3F.D4.03.8D.15.65.D3.1A.34.97.82.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: GSZ REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 31.353.612/0001-91 Nire: 41210652059 Scp:

Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/12/2022

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO

Identificação do arquivo(hash): 5A.0E.5D.D8.7B.7C.1B.E4.3F.D4.03.8D.15.65.D3.1A.34.97.82.EA-

Consulta Realizada em: 01/03/2023 13:31:53

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

## Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	GSZ REPRESENTACOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	31.353.612/0001-91
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 147.955,41
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 145.812,09
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 117.732,53
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 106.554,85
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 106.554,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 10.977,68
CRESOL		R\$ 0,00	R\$ 10.977,68
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 200,00
APLIC FINANC CRESOL		R\$ 0,00	R\$ 200,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 20.880,47
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 20.880,47
PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 0,00	R\$ 20.880,47
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 7.199,09
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 7.199,09
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS PARA ENTREGA FUTURA		R\$ 0,00	R\$ 7.199,09
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.143,32
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 244,32
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 244,32
CONTA CAPITAL CRESOL		R\$ 0,00	R\$ 244,32
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 1.899,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 1.899,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.899,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 147.955,41
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 25.813,76
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 18.454,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 18.454,00
EMPRÉSTIMO BANCO CRESOL		R\$ 0,00	R\$ 18.454,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 4.093,46
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 4.093,46
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODUTOS QUIMICOS ORION S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		R\$ 0,00	R\$ 93,74
HIPER TEXTIL CAMA MESA E BANHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEANDRO APARECIDO DE PAULA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIAMAJU AGRICOLA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.021,67
MILLENIUM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA 12		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		R\$ 0,00	R\$ 2.422,05
VALDIR PERUSSO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES NOVA ARTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 556,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 663,65
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 663,65
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 663,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 2.602,65
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 1.121,10
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.121,10
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 318,04
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 149,98
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 168,06
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.163,51
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.077,33
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 86,18
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 122.141,65
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 92.141,65
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 92.141,65
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 92.141,65
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.0E.5D.D8.7B.7C.1B.E4.3F.D4.03.8D.15.65.D3.1A.34.97.82.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	GSZ REPRESENTACOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	31.353.612/0001-91
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 405.901,38
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 346.771,07
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 59.130,31
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (16.620,16)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (16.620,16)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.165,66)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (3.165,66)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 386.115,56
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (213.821,02)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (213.821,02)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 172.294,54
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (51.767,21)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.984,50)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.634,90)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (349,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (49.782,71)
(-) EPIS E UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (1.367,72)
(-) FRETES SOBRE COMPRA		R\$ (0,00)	R\$ (905,62)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (17.533,60)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.515,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.020,00)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (1.700,56)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (10.320,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (624,91)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (962,20)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (1.252,75)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (1.365,40)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (611,36)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (561,53)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (7.603,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.396,81)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (42,25)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 50,39
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 28,07
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R\$ 0,00	R\$ 22,32
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (28.555,60)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (28.555,60)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 119,53
BONIFICAÇÃO, AMOSTRA GRATIS E BRINDES RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 119,53
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 92.141,65
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 92.141,65
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 92.141,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.0E.5D.D8.7B.7C.1B.E4.3F.D4.03.8D.15.65.D3.1A.34.97.82.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:

GSZ REPRESENTACOES LTDA

Período da Escrituração:

01/03/2022 a 31/12/2022

CNP

31.353.612/0001-91

Número de Ordem do Livro:

1

Período Selecionado:

01 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.03.2022	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido		92.141,65	92.141,65
INTEGRALIZ CAPITAL SOCIAL	30.000,00		30.000,00
Saldo Final em 31.12.2022	30.000,00	92.141,65	122.141,65
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.0E.5D.D8.7B.7C.1B.E4.3F.D4.03.8D.15.65.D3.1A.34.97.82.EA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



# GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA

## CNPJ 31.353.612/0001-91

### Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Pelo presente instrumento, a empresa **GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 31.353.612/0001-91**, estabelecida à Estrada Principal, Linha Tarumã, Zona Rural – CEP 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **MARCELO ZAMINHAN**, Portador do RG sob n° 8.696.431-7 expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF n° 075.092.239-70 cuja função/cargo é Procurador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato**.
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: marcelozaminhan@hotmail.com**

**Telefone: (46) 9 9106-9122**

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
8. Nomeamos e constituímos o senhor **MARCELO ZAMINHAN**, portador do RG sob n° 8.696.431-7 expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 075.092.239-70, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico **Nº 017/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

9. A empresa **GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na Estrada Principal, Linha Tarumã, Zona Rural, CEP 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná sob CNPJ n° 31.353.612/0001-91, por intermédio de seu representante legal o senhor **MARCELO ZAMINHAN**, portador da Carteira de Identidade n° 8.696.431-7 e do CPF n° 075.092.239-70,



# GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA

## CNPJ 31.353.612/0001-91

DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo

realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 24 de Março de 2023.

PLINIO NICOLA

SAGRILO

96017716972:31353

612000191

Assinado de forma digital por

PLINIO NICOLA SAGRILO

96017716972:3135361200019

1

Dados: 2023.03.21 09:36:57

-03'00'

---

**MARCELO ZAMINHAN**  
**Procurador/Representante**  
**CPF 075.092.239-70**



# GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA

## CNPJ 31.353.612/0001-91

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

**EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023**

**MODALIDADE:** PREGÃO  
ELETRÔNICO

**TIPO: Menor Preço, Por item**

**OBJETO:** Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal.

Pelo presente instrumento, a empresa **GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 31.353.612/0001-91**, com sede na Estrada Principal da Linha Tarumã, Zona Rural, município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85.710-000, através de seu procurador infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 24 de Março de 2023.

**PLINIO NICOLA SAGRILO** Assinado de forma digital por  
96017716972:31353612 **PLINIO NICOLA SAGRILO**  
000191 96017716972:31353612000191  
Dados: 2023.03.21 09:40:46 -03'00'

---

**MARCELO ZAMINHAN**  
**Procurador/Representante**  
**CPF 075.092.239-70**

**Estrada Principal – Linha Tarumã, Zona Rural – Santo Antônio do Sudoeste –  
PR  
Tel.: (46) 9 9106-9122**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 029207945-13**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.353.612/0001-91**

Nome: **GSZ REPRESENTACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GSZ REPRESENTACOES LTDA**  
**CNPJ: 31.353.612/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:17 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2023.

Código de controle da certidão: **03F4.4EA0.E068.E817**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 <b>Município de Santo Antonio do Sudoeste</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</b>			
<b>NEGATIVA</b> <b>Nº 1024 / 2023</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ <b>08/04/2023</b> , SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
<b>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b> Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Março de 2023			
<b>REQUERENTE: PLINIO NICOLA SAGRILO</b>		<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> <b>9ZTMHH2QEM5C4XZ4E9M</b>	
<b>FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL: GSZ REPRESENTACOES LTDA</b>			
<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
28453	31.353.612/0001-91	9094084900	28220
<b>ENDEREÇO</b>			
10A RUA PRINCIPAL, 0 - CASA - LINHA TARUMA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>			
Fabricação de estruturas metálicas, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Ensino de dança, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio			

varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de artigos de joalheria, Comércio varejista de artigos de relojoaria, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Treinamento em informática, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GSZ REPRESENTACOES LTDA		Protocolo: PRC2314793597			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210652059	CNPJ 31.353.612/0001-91	Data de Ato Constitutivo 28/08/2018	Início de Atividade 28/08/2018		
Endereço Completo 10a Rua PRINCIPAL, Nº 00, CASA, LINHA TARUMA - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
Objeto Social FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ENSINO DE MUSICA ENSINO DE ARTE E CULTURA ENSINO DE DANCA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL TREINAMENTO EM INFORMATICA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome PLINIO NICOLA SAGRILO	CPF/CNPJ 960.177.169-72	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome PLINIO NICOLA SAGRILO	CPF 960.177.169-72	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 11/09/2022	Número 20226143260	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2023, às 17:31:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GPEHTPGS.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> GSZ REPRESENTACOES LTDA	<b>Protocolo:</b> PRC2314793597
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	



PRC2314793597

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GSZ REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.353.612/0001-91  
Certidão nº: 41162107/2022  
Expedição: 22/11/2022, às 16:23:11  
Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GSZ REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.353.612/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.353.612/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/08/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GSZ REPRESENTACOES LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GSZ REPRESENTACOES</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>10 R PRINCIPAL</b>	NÚMERO <b>00</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
-------------------------------------	---------------------	----------------------------

CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LINHA TARUMA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCELOZAMINHAN@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 9104-6500</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Emitido no dia **12/09/2022** às **14:59:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.353.612/0001-91</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>28/08/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GSZ REPRESENTACOES LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</b> <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>10 R PRINCIPAL</b>	NÚMERO <b>00</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
-------------------------------------	---------------------	----------------------------

CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LINHA TARUMA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCELOZAMINHAN@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 9104-6500</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2022** às **14:59:10** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.353.612/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/08/2018</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>GSZ REPRESENTACOES LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.92-9-01 - Ensino de dança</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>10 R PRINCIPAL</b>	NÚMERO <b>00</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LINHA TARUMA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCELOZAMINHAN@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 9104-6500</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2022** às **14:59:10** (data e hora de Brasília).Página: **3/3**



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.353.612/0001-91  
**Razão Social:** PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972  
**Endereço:** R JOSE CORBARI 44 CASA / PRINCESA ISABEL / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2023 a 16/04/2023

**Certificação Número:** 2023031802245013041597

Informação obtida em 21/03/2023 09:34:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90940849-00</b>	<b>31.353.612/0001-91</b>	<b>04/2022</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	<b>GSZ REPRESENTACOES LTDA</b>
Título do Estabelecimento	<b>GSZ REPRESENTACOES</b>
Endereço do Estabelecimento	<b>RUA PRINCIPAL, CASA - LINHA TARUMA - CEP 85710-000 FONE: (46) 9106-9122</b>
Município de Instalação	<b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, DESDE 04/2022</b>
	<b>( Estabelecimento Matriz )</b>

Qualificação	
Situação Atual	<b>ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 04/2022</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>1359-6/00 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b> <b>4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR</b> <b>4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS</b> <b>4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO</b> <b>4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS</b> <b>4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA</b> <b>4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS</b> <b>4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS</b> <b>4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA</b> <b>4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA</b> <b>4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO</b> <b>4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS</b> <b>4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS</b> <b>4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL</b> <b>4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</b> <b>4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COM UNICACAO</b> <b>4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO</b> <b>4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS</b> <b>4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS</b> <b>4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO</b> <b>4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO</b> <b>4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS</b>

4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4783-1/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	960.177.169-72	PLINIO NICOLA SAGRILO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 30/03/2023.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90940849-00**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**28/02/2023 14:55:28**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 31.353.612/0001-91

Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

## Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 14 de Fevereiro de 2023

**CARLOS EDUARDO SALVADORI**

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SALVADORI

Dados: 2023.02.14 17:43:53 -03'00'



CARLOS EDUARDO SALVADORI

Empregado Juramentado



# GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA

## CNPJ 31.353.612/0001-91

### DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico 017/2023, os índices segundo exigência do edital:

Solvência Geral (SG)	Ativo Total	=	5,73
	<hr/>		
	Passivo Circul. + Passivo Exig. LP		

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 24 de Março de 2023.

**PLINIO NICOLA SAGRILO** Assinado de forma digital por  
96017716972:31353612 PLINIO NICOLA SAGRILO  
000191 96017716972:31353612000191  
Dados: 2023.03.21 09:44:44 -03'00'

**MARCELO ZAMINHAN**  
Procurador/Representante  
CPF 075.092.239-70

**Estrada Principal – Linha Tarumã, Zona Rural – Santo Antônio do  
Sudoeste – PR  
Tel.: (46) 9 9106-9122**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

**Diênce Tavares**  
Tabelião

Av. Brasil, 733 - Centro - CEP 85.710-000 - Fone (46) 3563-1287 - E-mail: ricardo.jalmsdebtwto@gmail.com

LIVRO: 95-P

PROTOCOLO: 0000282/2022

FOLHA: 057

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA A FAVOR DE MARCELO ZAMINHAN, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, (03/08/2022), na Sede desta Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim Notário, compareceu, como Outorgante:- **GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA**, Sociedade Empresaria Limitada, inscrito no CNPJ/MF sob nº **31.353.612/0001-91**, com sede na Estrada Principal, Linha Tarumã, s/nº, zona rural em Santo Antônio do Sudoeste-PR, neste ato representado por seu Administrador **PLINIO NICOLA SAGRILO**, brasileiro, casado, nos termos da Certidão do assento de casamento lavrado no livro nº B/03, às folhas nº 062, no termo nº 417, do Ofício de Registro Civil desta cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em data de 27/05/1978, maior e capaz, nascido em 20/01/1956, empresário, filho de **JOÃO FRANCISCO SAGRILO** e **AUGUSTINHA NICOLA SAGRILO**, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº **3.618.395-0/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **960.177.169-72**, residente e domiciliado na Linha Tarumã, interior, Santo Antônio do Sudoeste-PR, conforme Consolidação de Contrato Social registrado sob nº 41210652059 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná emitida em 19.07.2022, arquivadas nesta Serventia no Arquivo nº 033 de Contratos Sociais, às folhas 093/101; reconhecido como o próprio por mim Dianíther Morgana Guarda Ferrari, escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fê. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **MARCELO ZAMINHAN**, brasileiro, casado, maior e capaz, nascido em 02/08/1992, agricultor, filho de **ALDERICO ZAMINHAN** e **TEREZA CHINAIDER ZAMINHAN**, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº **8.696.431-7/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **075.092.239-70**, residente e domiciliado à Rua José Corbari, nº 44, Bairro Princesa Izabel, Santo Antonio do Sudoeste-PR; ao qual confere poderes para o fim especial de Administrar em Geral a Firma outorgante, bem como comprar e vender, receber e entregar mercadorias de seu ramo de comércio, fazer e assinar pedidos, duplicatas, notas promissórias, dar e receber quitação, admitir e demitir funcionários e profissionais responsáveis, assinando os respectivos Aviso Prévio, Carta de Advertência e rescisão de contrato, assinar todo e qualquer documentos fiscais e contábeis, concordar, discordar, transigir, firmar compromissos, assinar e emitir duplicatas, efetuar descontos, retirar correspondências de qualquer natureza, participar de Licitações públicas onde com esta se apresentar, apresentando e assinando o que necessário for, fazer e assinar propostas, concordar, discordar, transigir, firmar compromissos, e representá-la perante qualquer repartição pública Municipal, Estadual, Federal ou Autarquias, e Cartórios de qualquer natureza, receber notificações e intimações judiciais e extrajudiciais, requerendo e assinando o que bem desejar; representá-lo perante o Detran, Ciretran, para adquirir e vender veículos, assinando todo e qualquer documento que se fizer necessário, inclusive DUT- Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência; concordar; discordar; estipular preços, condições e formas de pagamento; receber, passar recibos e dar quitação; transmitir a posse e o domínio; assinar requerimentos; requer 2º (segunda) Via do Documento de Transferência dos veículos, assinando o que preciso for, fazer emplacamento de veículos;



veículo apreendido em seu nome ou qualquer outro assunto que se relacione as áreas policiais; prestar informações, esclarecimentos e declarações necessárias; e ainda representá-lo perante qualquer Agência Bancária ou Cooperativas, bem como abrir, associar-se, movimentar e encerrar conta corrente de depósitos ou a ora existente: Conta corrente nº 11.485-5, Agência 1028 da Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Fronteiras PR/SC/SP/ES - Cresol Fronteiras PR/SC/SP/ES, inscrita no CNPJ sob nº 05.276.770/0004-28, com agência à Avenida Brasil, nº 1594, Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR, podendo depositar e sacar importâncias em moeda corrente do País, dar e receber quitação, firmar compromissos, efetuar depósitos, requisitar e retirar talonários de cheques, emitir e assinar cheques, exigir extratos, concordar e discordar com saldo e valores, endossar, fazer e assinar cadastros e recadastramentos da conta corrente, efetuar descontos de duplicatas e cheques, endossar, firmar compromissos, requerer e retirar cartão magnético e respectiva senha, assinar, emitir e endossar propostas de operações financeiras, orçamentos, contratos de abertura de crédito, cédula de crédito bancário, rural e títulos de crédito em geral, inclusive para fins de cobrança simples ou caução, desconto ou redesconto, dar e receber quitação, autorizar ordens de pagamento e transferência interfinanceira de recursos, assumir/contratar financiamentos, fazer acordos financeiros ou renegociações de dívidas, assinando toda documentação necessária; representar a empresa perante qualquer Vara e/ou Instância Judicial, ou seja, Criminal, Civil, Eleitoral e Trabalhista, podendo assinar petições, procurações Ad Juridica, acordos, renúncias, enfim, toda e qualquer ação referente a ações e processos judiciais; enfim praticar todos os demais atos que forem necessários para este fim o que dá por firme e valioso; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida na presença de todos e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensada as testemunhas de acordo com Artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, dou fé. Eu, (a.), Dianifher Morgana Guarda Ferrari, escrevente, que a escrevi, conferi, e assino em público e raso, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62). Funrejus: R\$23,66, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$2,84. Total: R\$127,89. Selo Digital Nº 1102XRFqtosLMp99dfVATpKDt. Santo Antônio do Sudoeste-PR, 03 de agosto de 2022. (aa.) GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA, PLINIO NICOLA SAGRILO, Representante do Outorgante. Dianifher Morgana Guarda Ferrari, escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Dianifher Morgana Guarda Ferrari, Dianifher Morgana Guarda Ferrari, escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº Dianifher Morgana Guarda Ferrari da Verdade

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 03 de agosto de 2022

Dianifher Morgana Guarda Ferrari  
**Dianifher Morgana Guarda Ferrari**  
**Escrevente**

F U N A R P E N



SELO DIGITAL  
 1102X.RFqto.sLTp9

9djPF.TpKDR



# GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA

## CNPJ 31.353.612/0001-91

**EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023**

**MODALIDADE:** PREGÃO  
ELETRÔNICO

**TIPO: Menor Preço, Por item**

**OBJETO:** Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal.

### ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida à Estrada Principal, Linha Tarumã, Zona Rural – CEP 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **31.353.612/0001-91**, neste ato representada por **MARCELO ZAMINHAN**, representante legal, RG sob nº 8.696.431-7, CPF sob nº 075.092.239-70, residente e domiciliado à Rua José Corbari, nº 44, bairro Princesa Izabel, Santo Antonio do Sudoeste-PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023 em epígrafe que tem por objeto a aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme segue:

Lote: 1 – Lote 001						
Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RAÇÃO ADULTO RAÇAS PEQUENAS E MINES; Farinha de carne e ossos bovina, farinha de carne e ossos suína, farinha de vísceras de frango, hidrolisado de fígado de frango e suíno, arroz quebrado, milho integral moído, sementes de linhaça, gordura animal estabilizada, farelo de trigo, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, cloreto de colina, hexametáfosfato de sódio, extrato de yucca, antioxidantes (BHA/BHT), vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, niacina, ácido pantotênico,	SPECIAL DOG	SACAS	120	R\$162,31	R\$19.477,20

**Estrada Principal – Linha Tarumã, Zona Rural – Santo Antônio do Sudoeste – PR**  
**Tel.: (46) 9 9106-9122**



# GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA

## CNPJ 31.353.612/0001-91

	<p>ácido fólico e biotina) e minerais (zinco 03 80 Unid orgânico, selênio orgânico, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato ferroso). Eventuais substitutivos: Sorgo e trigo. SACAS DE 20KG.</p> <p>Umidade (max.) 100g/kg          Proteína bruta(min) 230g/kg          Extrato Etéreo (mín.) 120g/kg          Matéria Fibrosa (máx.) 35g/kg          Matéria Mineral (máx.) 90g/kg          Cálcio (máx.) 20g/kg Cálcio (mín.) 10g/kg Fósforo (mín.) 7000mg/kg          Sódio (mín.) 1900mg/kg Ômega 6 (mín.) 20g/kg Hexametáfosfato de sódio (mín.) 3000mg/kg Energia Metabolizável 3670kcal/kg 127,00 1.016</p>					
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 19.477,20</b>
<b>Lote: 2 – Lote 002</b>						
Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>RAÇÃO PARA CACHORRO ADULTO; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês,</p>	SPECIAL DOG	SACAS	240	R\$128,35	R\$30.804,00

**Estrada Principal – Linha Tarumã, Zona Rural – Santo Antônio do Sudoeste – PR**  
**Tel.: (46) 9 9106-9122**



# GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA

## CNPJ 31.353.612/0001-91

	<p>proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. SACAS DE 20KG.</p> <p>Níveis de Garantia: Umidade máx. 100 g/kg 10% Proteína Bruta mín. 210 g/kg 21% Extrato Etéreo mín. 90 g/kg 9% Matéria Mineral máx 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 50 g/kg 5% Cálcio máx. 20 g/kg 2% Cálcio mín. 8.000 mg/kg 0,8% Fósforo mín 8.000 mg/kg 0,8% Sódio mín 1.200 mg/kg 0,12% Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.480 kcal/kg</p> <p>Enriquecimento por Kg: Vitamina A 24.000 UI, vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina K3 3 mg, vitamina B1 10,5 mg, Vitamina B2 6,6 mg, Vitamina B6 3 mg, Vitamina B12 90 µg, Vitamina C 33 mg, niacina 45 mg, Colina 1.440 mg, Ácido pantotênico 21 mg, Ácido fólico 0,6 mg, ??Biotina 60 µg, cobre 9 mg, Ferro 120 mg, 164,00 13.120,00 Iodo 1,5 mg, Manganês 20 mg, Selênio 0,3 mg, zinco 90 mg.</p>					
<b>TOTAL</b>						<b>R\$30.804,00</b>
Lote: 3 – Lote 003						
Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>RAÇÃO PARA FILHOTES; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina,</p>	SPECIAL DOG	SACAS	120	R\$166,72	R\$20.006,40

**Estrada Principal – Linha Tarumã, Zona Rural – Santo Antônio do Sudoeste – PR**

**Tel.: (46) 9 9106-9122**





# GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA

## CNPJ 31.353.612/0001-91

<p>Llisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo.</p> <p>SACAS DE 20KG</p> <p>Vitamina A 24.000 UI,  Vitamina D3 900 UI, Vitamina E 135 UI, Vitamina K3 3 Mg, Vitamina B1 10,5 Mg, Vitamina B2 6,6 Mg, Vitamina B6 3 Mg, Vitamina B12 90 µg, Vitamina C 33 Mg, Niacina 45 Mg, Colina 1.440 Mg, Ácido Pantotênico 21 Mg, Ácido Fólico 0,6 Mg, Biotina 60 µg, Cobre 9 Mg, Ferro 120 Mg, Iodo 1,5 Mg, Manganês 20 Mg, Selênio 0,3 Mg, Zinco 90 Mg.</p> <p>Umidade  máx. 100 g/kg 10% Proteína Bruta mín. 260 g/kg 26% Extrato Etéreo mín. 120 g/kg 12% Matéria Mineral máx. 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 30 g/kg 3% Cálcio máx. 20 g/kg 2% Cálcio mín. 9.000 mg/kg 0,9% Fósforo mín. 9.000 mg/kg 0,9% Sódio mín. 2.200 mg/kg 0,22% Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% DL-metionina mín. 3.500 mg/kg 0,35% L-lisina mín. 8.800 mg/kg 0,88% DHA mín. 420 mg/kg 0,042% Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.803 kcal/kg</p>					
TOTAL					R\$20.006,40

**Estrada Principal – Linha Tarumã, Zona Rural – Santo Antônio do Sudoeste – PR**  
**Tel.: (46) 9 9106-9122**



# GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA

## CNPJ 31.353.612/0001-91

Lote: 4 – Lote 004						
Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RAÇÃO PARA AVES AQUÁTICAS Extrusada; saca de 25kg.	INTEGRADA	SACAS	75	R\$81,00	R\$6.075,00
TOTAL						R\$6.075,00
Lote: 5 – Lote 005						
Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RAÇÃO PARA PEIXES Extrusada; com diâmetro entre 4 e 6 mm; com no mínimo 28% de proteína; saca de 25kg.	INTEGRADA	SACAS	120	R\$108,00	R\$12.960,00
TOTAL						R\$12.960,00

**Valor total R\$ 89.322,60**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 24 de Março de 2023.

**PLINIO NICOLA  
SAGRILO**

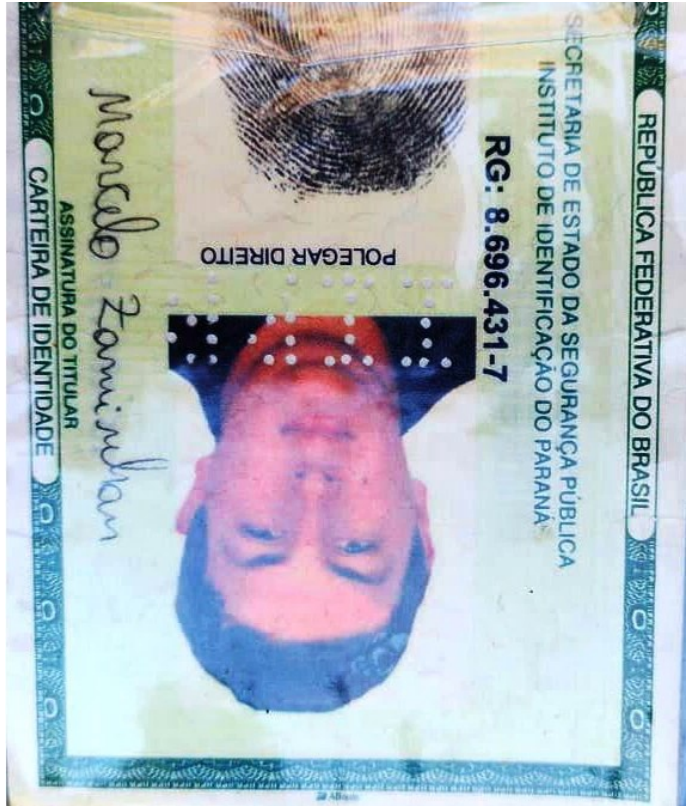
**96017716972:31353  
612000191**

Assinado de forma digital por  
PLINIO NICOLA SAGRILO  
96017716972:3135361200019

Dados: 2023.03.23 13:32:44  
-03'00'

**MARCELO ZAMINHAN**  
Procurador/Representante  
CPF 075.092.239-70

**Estrada Principal – Linha Tarumã, Zona Rural – Santo Antônio do  
Sudoeste – PR  
Tel.: (46) 9 9106-9122**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria n° 30574/2022, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 017/2023 - Processo n° 116/2023

Objeto: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA**

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GSZ REPRESENTAC OES LTDA	1	1	RAÇÃO ADULTO RAÇAS PEQUENAS E MINES; Farinha de carne e ossos bovina, farinha de carne e ossos suína, farinha de vísceras de frango, hidrolisado de fígado de frango e suíno, arroz quebrado, milho integral moído, sementes de linhaça, gordura animal estabilizada, farelo de trigo, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, cloreto de colina, hexametáfosfato de sódio, extrato de yucca, antioxidantes (BHA/BHT), vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico e biotina) e minerais (zinco 03 80 Unid orgânico, selênio orgânico, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato ferroso). Eventuais substitutivos: Sorgo e trigo. SACAS DE 20KG.???Umidade (max.) 100g/kg??Proteína bruta(min) 230g/kg ??Extrato Etéreo (min.) 120g/kg ??Matéria Fibrosa (máx.) 35g/kg ??Matéria Mineral (máx.) 90g/kg ??Cálcio (máx.) 20g/kg?? Cálcio (mín.) 10g/kg ??Fósforo (mín.) 7000mg/kg ??Sódio (mín.) 1900mg/kg ??Ômega 6 (mín.) 20g/kg ??Hexametáfosfato de sódio (mín.) 3000mg/kg Energia Metabolizável 3670kcal/kg 127,00 1.016	SPECIAL DOG PREMIUM	120,00	110,00
GSZ REPRESENTAC OES LTDA	2	1	RAÇÃO PARA CACHORRO ADULTO; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. SACAS DE 20KG.???Níveis de Garantia: ??Umidade máx. 100 g/kg 10% Proteína Bruta mín. 210 g/kg 21% Extrato Etéreo mín. 90 g/kg 9% Matéria Mineral máx 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 50 g/kg 5% Cálcio máx. 20 g/kg 2% Cálcio mín. 8.000 mg/kg 0,8% Fósforo mín 8.000 mg/kg 0,8% Sódio mín 1.200 mg/kg 0,12% Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.480 kcal/kg ???Enriquecimento por Kg:??Vitamina A 24.000 UI, ??vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina	SPECIAL DOG PREMIUM	240,00	87,00



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

			K3 3 mg, ??vitamina B1 10,5 mg, ??Vitamina B2 6,6 mg, ??Vitamina B6 3 mg, ??Vitamina B12 90 µg, ??Vitamina C 33 mg, niacina 45 mg, ??Colina 1.440 mg, ??Ácido pantotênico 21 mg, ??Ácido fólico 0,6 mg, ??Biotina 60 µg, cobre 9 mg, ??Ferro 120 mg, 164,00 13.120,00 ??Iodo 1,5 mg, ??Manganês 20 mg, ??Selênio 0,3 mg, ??zinco 90 mg.??			
GSZ REPRESENTAC OES LTDA	3	1	RAÇÃO PARA FILHOTES; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteínato de manganês, proteínato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. SACAS DE 20KG??Vitamina A 24.000 UI, ??Vitamina D3 900 UI, ??Vitamina E 135 UI, ??Vitamina K3 3 Mg, ??Vitamina B1 10,5 Mg, ??Vitamina B2 6,6 Mg, ??Vitamina B6 3 Mg, ??Vitamina B12 90 µg, ??Vitamina C 33 Mg, ??Niacina 45 Mg, ??Colina 1.440 Mg, ??Ácido Pantotênico 21 Mg, ??Ácido Fólico 0,6 Mg, ??Biotina 60 µg, ??Cobre 9 Mg, ??Ferro 120 Mg, ??Iodo 1,5 Mg, ??Manganês 20 Mg, ??Selênio 0,3 Mg, ??Zinco 90 Mg.??Umidade máx. 100 g/kg 10% ??Proteína Bruta mín. 260 g/kg 26% ??Extrato Etéreo mín. 120 g/kg 12% Matéria Mineral máx. 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 30 g/kg 3% Cálcio máx. 20 g/kg 2% ??Cálcio mín. 9.000 mg/kg 0,9% ??Fósforo mín. 9.000 mg/kg 0,9% ??Sódio mín. 2.200 mg/kg 0,22% Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% ??DL-metionina mín. 3.500 mg/kg 0,35% ??L-lisina mín. 8.800 mg/kg 0,88% ??DHA mín. 420 mg/kg 0,042% ??Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% ??Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.803 kcal/kg	SPECIAL DOG PREMIUM	120,00	124,00
GSZ REPRESENTAC OES LTDA	4	1	RAÇÃO PARA AVES AQUÁTICAS Extrusada; saca de 25kg.	INTEGRAD A AQUÁTICA	75,00	59,00
GSZ REPRESENTAC OES LTDA	5	1	RAÇÃO PARA PEIXES Extrusada; com diâmetro entre 4 e 6 mm; com no mínimo 28% de proteína; saca de 25kg.	INTEGRAD A PEIXE	120,00	82,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/03/2023.

*Elionete Castiglioni*

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI  
Pregoeira



Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11/05/2022.

**CLAÚDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO**

Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:**6EF70BF0

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023**

**EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023 - Processo nº 116/2023

Objeto: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA**

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GSZ REPRESENTACOES LTDA	1	1	RAÇÃO ADULTO RAÇAS PEQUENAS E MINES; Farinha de carne e ossos bovina, farinha de carne e ossos suína, farinha de vísceras de frango, hidrolisado de fígado de frango e suíno, arroz quebrado, milho integral moído, sementes de linhaça, gordura animal estabilizada, farelo de trigo, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, cloreto de colina, hexametáfosfato de sódio, extrato de yucca, antioxidantes (BHA/BHT), vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico e biotina) e minerais (zinco 03 80 Unid orgânico, selênio orgânico, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato ferroso). Eventuais substitutivos: Sorgo e trigo. SACAS DE 20KG.???Umidade (máx.) 100g/kg??Proteína bruta(mín) 230g/kg ??Extrato Etéreo (mín.) 120g/kg ??Matéria Fibrosa (máx.) 35g/kg ??Matéria Mineral (máx.) 90g/kg ??Cálcio (máx.) 20g/kg?? Cálcio (mín.) 10g/kg ??Fósforo (mín.) 7000mg/kg ??Sódio (mín.) 1900mg/kg ??Ômega 6 (mín.) 20g/kg ??Hexametáfosfato de sódio (mín.) 3000mg/kg Energia Metabolizável 3670kcal/kg 127,00 1.016	SPECIAL PREMIUM DOG	120,00	110,00
GSZ REPRESENTACOES LTDA	2	1	RAÇÃO PARA CACHORRO ADULTO; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. SACAS DE 20KG.???Níveis de Garantia: ??Umidade máx. 100 g/kg 10% Proteína Bruta mín. 210 g/kg 21% Extrato Etéreo mín. 90 g/kg 9% Matéria Mineral máx 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 50 g/kg 5% Cálcio máx. 20 g/kg 2% Cálcio mín. 8.000 mg/kg 0,8% Fósforo mín 8.000 mg/kg 0,8% Sódio mín 1.200 mg/kg 0,12% Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.480 kcal/kg ???Enriquecimento por Kg:??Vitamina A 24.000 UI, ??vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina K3 3 mg, ??vitamina B1 10,5 mg, ??vitamina B2 6,6 mg, ??vitamina B6 3 mg, ??vitamina B12 90 µg, ??vitamina C 33 mg, niacina 45 mg, ??Colina 1.440 mg, ??Ácido pantotênico 21 mg,??Ácido fólico 0,6 mg, ??Biotina 60 µg, cobre 9 mg, ??Ferro 120 mg, 164,00 13.120,00 ??Iodo 1,5 mg, ??Manganês 20 mg, ??Selênio 0,3 mg, ??zinco 90 mg.??	SPECIAL PREMIUM DOG	240,00	87,00
GSZ REPRESENTACOES LTDA	3	1	RAÇÃO PARA FILHOTES; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. SACAS DE 20KG.???Vitamina A 24.000 UI, ??vitamina D3 900 UI, ??vitamina E 135 UI, ??vitamina K3 3 Mg, ??vitamina B1 10,5 Mg, ??vitamina B2 6,6 Mg, ??vitamina B6 3 Mg, ??vitamina B12 90 µg, ??vitamina C 33	SPECIAL PREMIUM DOG	120,00	124,00

			Mg.??Niacina 45 Mg. ??Colina 1.440 Mg. ??Ácido Pantotênico 21 Mg. ??Ácido Fólico 0,6 Mg. ??Biotina 60 ?g. ??Cobre 9 Mg. ??Ferro 120 Mg.??Iodo 1,5 Mg. ??Manganês 20 Mg. ??Selênio 0,3 Mg. ??Zinco 90 Mg.???Umidade máx. 100 g/kg 10% ??Proteína Bruta mín. 260 g/kg 26% ??Extrato Etéreo mín. 120 g/kg 12% Matéria Mineral máx. 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 30 g/kg 3% Cálcio máx. 20 g/kg 2% ??Cálcio mín. 9.000 mg/kg 0,9% ??Fósforo mín. 9.000 mg/kg 0,9% ??Sódio mín. 2.200 mg/kg 0,22% Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% ??DL-metionina mín. 3.500 mg/kg 0,35% ??L-lisina mín. 8.800 mg/kg 0,88% ??DHA mín. 420 mg/kg 0,042% ??Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% ??Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.803 kcal/kg			
GSZ REPRESENTACOES LTDA	4	1	RAÇÃO PARA AVES AQUÁTICAS Extrusada; saca de 25kg.	INTEGRADA AQUÁTICA	75,00	59,00
GSZ REPRESENTACOES LTDA	5	1	RAÇÃO PARA PEIXES Extrusada; com diâmetro entre 4 e 6 mm; com no mínimo 28% de proteína; saca de 25kg.	INTEGRADA PEIXE	120,00	82,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/03/2023.

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**5910AA81

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023 - PROCESSO Nº 116/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023 - Processo nº 116/2023

OBJETO: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

GSZ REPRESENTACOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RAÇÃO ADULTO RAÇAS PEQUENAS E MINES; Farinha de carne e ossos bovina, farinha de carne e ossos suína, farinha de vísceras de frango, hidrolisado de fígado de frango e suíno, arroz quebrado, milho integral moído, sementes de linhaça, gordura animal estabilizada, farelo de trigo, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, cloreto de colina, hexametáfosfato de sódio, extrato de yucca, antioxidantes (BHA/BHT), vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico e biotina) e minerais (zinco 03 80 Unid orgânico, selênio orgânico, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato ferroso). Eventuais substitutivos: Sorgo e trigo. SACAS DE 20KG.???Umidade (máx.) 100g/kg??Proteína bruta(mín) 230g/kg ??Extrato Etéreo (mín.) 120g/kg ??Matéria Fibrosa (máx.) 35g/kg ??Matéria Mineral (máx.) 90g/kg ??Cálcio (máx.) 20g/kg?? Cálcio (mín.) 10g/kg ??Fósforo (mín.) 7000mg/kg ??Sódio (mín.) 1900mg/kg ??Ômega 6 (mín.) 20g/kg ??Hexametáfosfato de sódio (mín.) 3000mg/kg Energia Metabolizável 3670kcal/kg 127,00 1,016	SPECIAL PREMIUM	DOG	SACAS	120,00	110,00	13.200,00
2	1	RAÇÃO PARA CACHORRO ADULTO; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de	SPECIAL PREMIUM	DOG	SACAS	240,00	87,00	20.880,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3 de 2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa (s) do ramo de transporte rodoviário coletivo de passageiros, para prestação de serviços no transporte de pessoas para representar o Município em eventos esportivos, culturais, profissionais, da saúde, da educação e outros de interesse da Municipalidade, conforme processo de Pregão nº 15/2023.

DETERMINAÇÃO DA ATA: EVERALDO DO AMARAL & CIA LTDA ME.
VALOR REGISTRADO: R\$ 157.100,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Cem Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023. RECURSOS:

Table with columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Rows include 560, 1790, 1990, 2090, 2600, 3390, 3480, 3730, 3860, 3940.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias
Pinhal de São Bento, 23/03/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EDITAL DE RESULTADO
A progeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023 - Processo nº 116/2023. Objeto: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Table with columns: Vencedores, Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Includes entries for GSZ REPRESENTACOES LTDA and GSZ REPRESENTACOES LTDA.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/03/2023.
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022 - Pregão nº 31/2022

OBJETO: Contratação de Instrutor, para ensinar a arte da capoeira, modos de autodefesa, dança, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional e professor de karatê para ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. Aulas teóricas e práticas; Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: STEPHANY FEIL MACARI 09946988950; VALOR: R\$ 6.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: STEPHANY FEIL MACARI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 396/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55. RICARDO ANTONIO ORTINA. C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL SA. CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91
DOUGLAS ANDRE STREHER. CPF Nº 029.400.039-98

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de pagamentos aos servidores vinculados ao novo Fundeb, conforme Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Processo inexistente nº 34/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 24/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023 - Processo nº 116/2023

OBJETO: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modulo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes entries for RACAO ADULTO, RACAO PARA CACHORRO ADULTO, RACAO PARA FILHOTES, RACAO PARA AVES AQUATICAS, and RACAO PARA PEIXES.

Homologo e adjudico a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/03/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 16 de 2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição e serviços de aplicação de manta asfáltica aluminizada de poliéster 3mm, na cobertura do Ginásio Municipal de Esportes Eloivo Guimarães da Silva em Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 6/2023. CONTRATADO: WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA. CNPJ: 00.624.632/0001-26. VALOR CONTRATADO: 76.436,10 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Dez Centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 24/03/2023. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 17 de 2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de móveis e estofados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 7/2023. CONTRATADO: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 05.684.135/0001-37. VALOR CONTRATADO: 30.185,84 (Trinta Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 24/03/2023. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 6/2023

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3704/2023 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 6/2023 referente à Contratação de empresa especializada para aquisição e serviços de aplicação de manta asfáltica aluminizada de poliéster 3mm, na cobertura do Ginásio Municipal de Esportes Eloivo Guimarães da Silva em Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtd, Preço, Preço total. Includes entry for Aquisição e serviços de aplicação de manta asfáltica aluminizada de poliéster 3mm.

ESTANDO em conformidade com a ata de seção de Pregão 6/2023 datada de 22/03/2023. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 24/03/2023. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023 - Processo nº 116/2023

OBJETO: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

GSZ REPRESENTACOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RAÇÃO ADULTO RAÇAS PEQUENAS E MINES; Farinha de carne e ossos bovina, farinha de carne e ossos suína, farinha de vísceras de frango, hidrolisado de fígado de frango e suíno, arroz quebrado, milho integral moído, sementes de linhaça, gordura animal estabilizada, farelo de trigo, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, cloreto de colina, hexametáfosfato de sódio, extrato de yucca, antioxidantes (BHA/BHT), vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico e biotina) e minerais (zinco 03 80 Unid orgânico, selênio orgânico, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato ferroso). Eventuais substitutivos: Sorgo e trigo. SACAS DE 20KG.???Umidade (max.) 100g/kg??Proteína bruta(min) 230g/kg ??Extrato Etéreo (mín.) 120g/kg ??Matéria Fibrosa (máx.) 35g/kg ??Matéria Mineral (máx.) 90g/kg ??Cálcio (máx.) 20g/kg?? Cálcio (mín.) 10g/kg ??Fósforo (mín.) 7000mg/kg ??Sódio (mín.) 1900mg/kg ??Ômega 6 (mín.) 20g/kg ??Hexametáfosfato de sódio (mín.) 3000mg/kg Energia Metabolizável 3670kcal/kg 127,00 1.016	SPECIAL DOG PREMIUM		SACAS	120,00	110,00	13.200,00
2	1	RAÇÃO PARA CACHORRO ADULTO; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. SACAS DE	SPECIAL DOG PREMIUM		SACAS	240,00	87,00	20.880,00





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacaol@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacaol@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		20KG.???Níveis de Garantia: ??Umidade máx. 100 g/kg 10% Proteína Bruta mín. 210 g/kg 21% Extrato Etéreo mín. 90 g/kg 9% Matéria Mineral máx 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 50 g/kg 5% Cálcio máx. 20 g/kg 2% Cálcio mín. 8.000 mg/kg 0,8% Fósforo mín 8.000 mg/kg 0,8% Sódio mín 1.200 mg/kg 0,12% Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.480 kcal/kg ???Enriquecimento por Kg:??Vitamina A 24.000 UI, ??vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina K3 3 mg, ??vitamina B1 10,5 mg, ??Vitamina B2 6,6 mg, ??Vitamina B6 3 mg, ??Vitamina B12 90 µg, ??Vitamina C 33 mg, niacina 45 mg, ??Colina 1.440 mg, ??Ácido pantotênico 21 mg,??Ácido fólico 0,6 mg, ??Biotina 60 µg, cobre 9 mg, ??Ferro 120 mg, 164,00 13.120,00 ??Iodo 1,5 mg, ??Manganês 20 mg, ??Selênio 0,3 mg, ??Zinco 90 mg.					
3	1	RAÇÃO PARA FILHOTES; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. SACAS DE 20KG.???Vitamina A 24.000 UI, ??Vitamina D3 900 UI, ??Vitamina E 135 UI, ??Vitamina K3 3 Mg, ??Vitamina B1 10,5 Mg, ??Vitamina B2 6,6 Mg, ??Vitamina B6 3 Mg, ??Vitamina B12 90 µg, ??Vitamina C 33 Mg,??Niacina 45 Mg, ??Colina 1.440 Mg, ??Ácido Pantotênico 21 Mg, ??Ácido Fólico 0,6 Mg, ??Biotina 60 µg, ??Cobre 9 Mg, ??Ferro 120 Mg,??Iodo 1,5 Mg, ??Manganês 20 Mg, ??Selênio 0,3 Mg, ??Zinco 90 Mg.???Umidade máx. 100 g/kg 10% ??Proteína Bruta mín. 260 g/kg 26% ??Extrato Etéreo mín. 120 g/kg 12% Matéria Mineral máx. 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 30 g/kg 3% Cálcio máx. 20 g/kg 2% ??Cálcio mín. 9.000 mg/kg 0,9% ??Fósforo mín. 9.000 mg/kg 0,9% ??Sódio mín. 2.200 mg/kg 0,22% Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% ??DL-metionina mín. 3.500 mg/kg 0,35% ??L-lisina mín. 8.800 mg/kg 0,88% ??DHA mín. 420 mg/kg 0,042% ??Ômega 6	SPECIAL DOG PREMIUM	SACAS	120,00	124,00	14.880,00



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000


CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

		mín. 20 g/kg 2% ??Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.803 kcal/kg						
4	1	RAÇÃO PARA AVES AQUÁTICAS Extrusada; saca de 25kg.	INTEGRAD A AQUÁTICA		SACAS	75,00	59,00	4.425,00
5	1	RAÇÃO PARA PEIXES Extrusada; com diâmetro entre 4 e 6 mm; com no mínimo 28% de proteína; saca de 25kg.	INTEGRAD A PEIXE		SACAS	120,00	82,00	9.840,00
TOTAL								63.225,00

Homologo e adjudico a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/03/2023.



RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

			Mg.??Niacina 45 Mg. ??Colina 1.440 Mg. ??Ácido Pantotênico 21 Mg. ??Ácido Fólico 0,6 Mg. ??Biotina 60 ?g. ??Cobre 9 Mg. ??Ferro 120 Mg.??Iodo 1,5 Mg. ??Manganês 20 Mg. ??Selênio 0,3 Mg. ??Zinco 90 Mg.???Umidade máx. 100 g/kg 10% ??Proteína Bruta mín. 260 g/kg 26% ??Extrato Etéreo mín. 120 g/kg 12% Matéria Mineral máx. 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 30 g/kg 3% Cálcio máx. 20 g/kg 2% ??Cálcio mín. 9.000 mg/kg 0,9% ??Fósforo mín. 9.000 mg/kg 0,9% ??Sódio mín. 2.200 mg/kg 0,22% Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% ??DL-metionina mín. 3.500 mg/kg 0,35% ??L-lisina mín. 8.800 mg/kg 0,88% ??DHA mín. 420 mg/kg 0,042% ??Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% ??Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.803 kcal/kg			
GSZ REPRESENTACOES LTDA	4	1	RAÇÃO PARA AVES AQUÁTICAS Extrusada; saca de 25kg.	INTEGRADA AQUÁTICA	75,00	59,00
GSZ REPRESENTACOES LTDA	5	1	RAÇÃO PARA PEIXES Extrusada; com diâmetro entre 4 e 6 mm; com no mínimo 28% de proteína; saca de 25kg.	INTEGRADA PEIXE	120,00	82,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/03/2023.

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**5910AA81

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023 - PROCESSO Nº 116/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023 - Processo nº 116/2023

OBJETO: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

GSZ REPRESENTACOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RAÇÃO ADULTO RAÇAS PEQUENAS E MINES; Farinha de carne e ossos bovina, farinha de carne e ossos suína, farinha de vísceras de frango, hidrolisado de fígado de frango e suíno, arroz quebrado, milho integral moído, sementes de linhaça, gordura animal estabilizada, farelo de trigo, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, cloreto de colina, hexametáfosfato de sódio, extrato de yucca, antioxidantes (BHA/BHT), vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico e biotina) e minerais (zinco 03 80 Unid orgânico, selênio orgânico, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato ferroso). Eventuais substitutivos: Sorgo e trigo. SACAS DE 20KG.???Umidade (max.) 100g/kg??Proteína bruta(min) 230g/kg ??Extrato Etéreo (mín.) 120g/kg ??Matéria Fibrosa (máx.) 35g/kg ??Matéria Mineral (máx.) 90g/kg ??Cálcio (máx.) 20g/kg?? Cálcio (mín.) 10g/kg ??Fósforo (mín.) 7000mg/kg ??Sódio (mín.) 1900mg/kg ??Ômega 6 (mín.) 20g/kg ??Hexametáfosfato de sódio (mín.) 3000mg/kg Energia Metabolizável 3670kcal/kg 127,00 1,016	SPECIAL PREMIUM	DOG	SACAS	120,00	110,00	13.200,00
2	1	RAÇÃO PARA CACHORRO ADULTO; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de	SPECIAL PREMIUM	DOG	SACAS	240,00	87,00	20.880,00

		cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. SACAS DE 20KG.???Níveis de Garantia: ??Umidade máx. 100 g/kg 10% Proteína Bruta mín. 210 g/kg 21% Extrato Etéreo mín. 90 g/kg 9% Matéria Mineral máx 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 50 g/kg 5% Cálcio máx. 20 g/kg 2% Cálcio mín. 8.000 mg/kg 0,8% Fósforo mín 8.000 mg/kg 0,8% Sódio mín 1.200 mg/kg 0,12% Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.480 kcal/kg ???Enriquecimento por Kg:??Vitamina A 24.000 UI, ??vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina K3 3 mg, ??vitamina B1 10,5 mg, ??Vitamina B2 6,6 mg, ??Vitamina B6 3 mg, ??Vitamina B12 90 µg, ??Vitamina C 33 mg, niacina 45 mg, ??Colina 1.440 mg, ??Ácido pantotênico 21 mg, ??Ácido fólico 0,6 mg, ??Biotina 60 µg, cobre 9 mg, ??Ferro 120 mg, 164,00 13.120,00 ??Iodo 1,5 mg, ??Manganês 20 mg, ??Selênio 0,3 mg, ??zinco 90 mg.					
3	1	RAÇÃO PARA FILHOTES; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. SACAS DE 20KG???Vitamina A 24.000 UI, ??Vitamina D3 900 UI, ??Vitamina E 135 UI, ??Vitamina K3 3 Mg, ??Vitamina B1 10,5 Mg, ??Vitamina B2 6,6 Mg, ??Vitamina B6 3 Mg, ??Vitamina B12 90 µg, ??Vitamina C 33 Mg, ??Niacina 45 Mg, ??Colina 1.440 Mg, ??Ácido Pantotênico 21 Mg, ??Ácido Fólico 0,6 Mg, ??Biotina 60 µg, ??Cobre 9 Mg, ??Ferro 120 Mg, ??Iodo 1,5 Mg, ??Manganês 20 Mg, ??Selênio 0,3 Mg, ??Zinco 90 Mg, ???Umidade máx. 100 g/kg 10% ??Proteína Bruta mín. 260 g/kg 26% ??Extrato Etéreo mín. 120 g/kg 12% Matéria Mineral máx. 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 30 g/kg 3% Cálcio máx. 20 g/kg 2% ??Cálcio mín. 9.000 mg/kg 0,9% ??Fósforo mín. 9.000 mg/kg 0,9% ??Sódio mín. 2.200 mg/kg 0,22% Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% ??DL-metionina mín. 3.500 mg/kg 0,35% ??L-lisina mín. 8.800 mg/kg 0,88% ??DHA mín. 420 mg/kg 0,042% ??Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% ??Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.803 kcal/kg	SPECIAL DOG PREMIUM	SACAS	120,00	124,00	14.880,00
4	1	RAÇÃO PARA AVES AQUÁTICAS Extrusada; saca de 25kg.	INTEGRADA AQUÁTICA	SACAS	75,00	59,00	4.425,00
5	1	RAÇÃO PARA PEIXES Extrusada; com diâmetro entre 4 e 6 mm; com no mínimo 28% de proteína; saca de 25kg.	INTEGRADA PEIXE	SACAS	120,00	82,00	9.840,00
TOTAL							63.225,00

Homologo e adjudico a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/03/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**5749745E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 99/2023**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias

**Considerando** os requerimentos dos servidores municipais e os Ofícios 11 e 12/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social.



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Table with 5 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Lists various budget items and their classifications.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EDITAL DE RESULTADO
A progeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

Table with 5 columns: Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Preço. Details the purchase of adult dog feed from GSZ REPRESENTACOES LTDA.

Table with 5 columns: Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Preço. Details the purchase of dog feed from GSZ REPRESENTACOES LTDA.

Table with 5 columns: Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Preço. Details the purchase of dog feed from GSZ REPRESENTACOES LTDA.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/03/2023. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022 - Pregão nº 31/2022
OBJETO: Contratação de Instrutor, para ensinar a arte da capoeira, modos de autodefesa, dança, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional e professor de karatê para ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: STEPHANY FEIL MACARI 09946988950; VALOR: R\$ 6.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: STEPHANY FEIL MACARI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 396/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55. RICARDO ANTONIO ORTINA. C.P.F. nº 213.037.039-04

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023 - Processo nº 116/2023
OBJETO: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modulo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists multiple items for dog and bird feed from GSZ REPRESENTACOES LTDA.

Homologo e adjudico a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 16 de 2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para aquisição e serviços de aplicação de manta asfáltica aluminizada de poliéster 3mm, na cobertura do Ginásio Municipal de Esportes Eloivo Guimarães da Silva em Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 6/2023.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 17 de 2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de móveis e estofados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 7/2023.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 6/2023
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3704/2023 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 6/2023 referente à Contratação de empresa especializada para aquisição e serviços de aplicação de manta asfáltica aluminizada de poliéster 3mm, na cobertura do Ginásio Municipal de Esportes Eloivo Guimarães da Silva em Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtd, Preço, Preço total. Details the purchase of asphalt manta from WESTPHALEN CLIMATIZACAO LTDA.

ESTando em conformidade com a ata de seção de Pregão 6/2023 datada de 22/03/2023. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 24/03/2023. Ilena de Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal





ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO****Contrato de fornecimento nº 146/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GSZ REPRESENTACOES LTDA**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GSZ REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.353.612/0001-91**, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente constitui na Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

GSZ REPRESENTACOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RAÇÃO ADULTO RAÇAS PEQUENAS E MINES; Farinha de carne e ossos bovina, farinha de carne e ossos suína, farinha de vísceras de frango, hidrolisado de fígado de frango e suíno, arroz quebrado, milho integral moído, sementes de linhaça, gordura animal estabilizada, farelo de trigo, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, cloreto de colina, hexametáfosfato de sódio, extrato de yucca, antioxidantes (BHA/BHT), vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico e biotina) e minerais (zinco 03 80 Unid orgânico, selênio orgânico, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato ferroso). Eventuais substitutivos: Sorgo e trigo. SACAS DE 20KG.???Umidade (max.) 100g/kg??Proteína bruta(min) 230g/kg ??Extrato Etéreo (mín.) 120g/kg ??Matéria Fibrosa (máx.) 35g/kg ??Matéria Mineral (máx.) 90g/kg ??Cálcio (máx.) 20g/kg?? Cálcio (mín.) 10g/kg ??Fósforo (mín.) 7000mg/kg ??Sódio (mín.) 1900mg/kg ??Ômega 6 (mín.) 20g/kg ??Hexametáfosfato de sódio (mín.) 3000mg/kg Energia Metabolizável 3670kcal/kg 127,00 1.016	SPECIAL DOG PREMIUM		SACAS	120,00	110,00	13.200,00
2	1	RAÇÃO PARA CACHORRO ADULTO; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E,	SPECIAL DOG PREMIUM		SACAS	240,00	87,00	20.880,00





		<p>vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. SACAS DE 20KG.???Níveis de Garantia: ??Umidade máx. 100 g/kg 10% Proteína Bruta mín. 210 g/kg 21% Extrato Etéreo mín. 90 g/kg 9% Matéria Mineral máx 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 50 g/kg 5% Cálcio máx. 20 g/kg 2% Cálcio mín. 8.000 mg/kg 0,8% Fósforo mín 8.000 mg/kg 0,8% Sódio mín 1.200 mg/kg 0,12% Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.480 kcal/kg ???Enriquecimento por Kg: ??Vitamina A 24.000 UI, ??vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina K3 3 mg, ??vitamina B1 10,5 mg, ??Vitamina B2 6,6 mg, ??Vitamina B6 3 mg, ??Vitamina B12 90 µg, ??Vitamina C 33 mg, niacina 45 mg, ??Colina 1.440 mg, ??Ácido pantotênico 21 mg, ??Ácido fólico 0,6 mg, ??Biotina 60 µg, cobre 9 mg, ??Ferro 120 mg, 164,00 13.120,00 ??Iodo 1,5 mg, ??Manganês 20 mg, ??Selênio 0,3 mg, ??zinco 90 mg.</p>					
3	1	<p>RAÇÃO PARA FILHOTES; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. SACAS DE 20KG.???Vitamina A 24.000 UI, ??Vitamina D3 900 UI, ??Vitamina E 135 UI, ??Vitamina K3 3 Mg, ??Vitamina B1 10,5 Mg, ??Vitamina B2 6,6 Mg, ??Vitamina B6 3 Mg, ??Vitamina B12 90 µg, ??Vitamina C 33 Mg, ??Niacina 45 Mg, ??Colina 1.440 Mg, ??Ácido Pantotênico 21 Mg, ??Ácido Fólico 0,6 Mg, ??Biotina 60 µg, ??Cobre 9 Mg, ??Ferro 120 Mg, ??Iodo 1,5 Mg, ??Manganês 20 Mg, ??Selênio 0,3 Mg, ??Zinco 90 Mg.???Umidade máx. 100 g/kg 10% ??Proteína Bruta mín. 260 g/kg 26% ??Extrato Etéreo</p>	SPECIAL DOG PREMIUM	SACAS	120,00	124,00	14.880,00



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

		mín. 120 g/kg 12% Matéria Mineral máx. 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 30 g/kg 3% Cálcio máx. 20 g/kg 2% ??Cálcio mín. 9.000 mg/kg 0,9% ??Fósforo mín. 9.000 mg/kg 0,9% ??Sódio mín. 2.200 mg/kg 0,22% Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% ??DL- metionina mín. 3.500 mg/kg 0,35% ??L-lisina mín. 8.800 mg/kg 0,88% ??DHA mín. 420 mg/kg 0,042% ??Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% ??Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.803 kcal/kg						
4	1	RAÇÃO PARA AVES AQUÁTICAS Extrusada; saca de 25kg.	INTEGRAD A AQUÁTICA		SACAS	75,00	59,00	4.425,00
5	1	RAÇÃO PARA PEIXES Extrusada; com diâmetro entre 4 e 6 mm; com no mínimo 28% de proteína; saca de 25kg.	INTEGRAD A PEIXE		SACAS	120,00	82,00	9.840,00
TOTAL								63.225,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 017/2023 - pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 63.225,00(Sessenta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais)**, e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **017/2023** - pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria Municipal de Administração. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3910	11.003.18.541.2001.2053	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os bens deverão ser entregues de acordo com as solicitações, no prazo máximo de 5(cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Solicitação de Compra e na proposta.

PARAGRAFO TERCEIRO - A detentora do contrato, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

PARAGRAFO QUARTO - A licitante vencedora deverá trocar os equipamentos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

PARAGRAFO QUINTO - As entregas se darão de forma PARCIAL (sem ônus de entrega), pelo período que perdurar o contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta solicitação de compra e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARAGRAFO SETIMO - As gramas deverão estar em condições, ser leivas inteiras (não espedaçadas) para que o plantio seja 100% aproveitada, que sejam leivas retiradas perto do prazo de entrega, para que se mantenha a qualidade verde.

**CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SEGUNDO - **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

PARAGRAFO TERCEIRO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARAGRAFO QUARTO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARAGRAFO QUINTO - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO SEXTO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SETIMO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada deverá entregar os produtos de acordo com as exigências apresentados no termo de referência durante 12 meses que será a vigência do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **017/2023** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros,



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PULCIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) DEISE CRESPÃO.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº **017/2023** - Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.


**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de março de 2023



**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal



**GSZ REPRESENTACOES LTDA**  
CNPJ Nº: 31.353.612/0001-91  
**MARCELO ZAMINHAN**  
CPF Nº: 075.092.239-70

Testemunhas:



**FLÁVIA REGINA MAI**  
CPF Nº: 078.964.499-19



**CESAR AUGUSTO ORTEGA**  
CPF Nº 661.608.719-00



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA

CNPJ Nº 31.353.612/0001-91

Representante: MARCELO ZAMINHAN

CPF nº 075.092.239-70

OBJETO: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 63.225,00 (Sessenta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 23/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 15 de março de 2023.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeiro ano 2021: Gestão do Sistema Único de Assistência – SUAS.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**WILLIAN MELLO DE LORENA**

Presidente CMAS

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**290B7840

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO 005/2023**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**SANTA MARIA DO OESTE – PR**

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 23 de março de 2023

RESOLUÇÃO 05/2023

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeiro ano 2021: Demonstrativo – Gestão Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 15 de março 2023.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeiro ano 2021: Demonstrativo – Gestão Programa Bolsa Família.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**WILLIAN MELLO DE LORENA**

Presidente CMAS

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**61308F3D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023 PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 017/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA

CNPJ Nº 31.353.612/0001-91

Representante: MARCELO ZAMINHAN

CPF nº 075.092.239-70

OBJETO: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 63.225,00 (Sessenta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 23/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/03/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**5AD2E649

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**DECRETO Nº 173/2023**

**EXONERA SERVIDOR**


**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal **JEAN CARLOS CHAVES**, do cargo de Auxiliar Administrativo, nomeado pelo Decreto nº 73/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de março de 2023.

Barracão - PR, 24 de março de 2023.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**DECRETO Nº 174/2023**

**NOMEIA SERVIDOR**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;


**CONSIDERANDO** que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado **JOÃO CARLOS RIBEIRO** para ocupar o cargo de Motorista, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.056/2015.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de março de 2023.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**EDITAL- PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2023 - PROCESSO Nº 60/2023**  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h:00 min (nove) horas, no dia 19 de Abril de 2023, Local: sala de licitação, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando Contratação de Empresa Especializada para fornecimento e instalações de portões e grades metálicas nas escolas municipais Eurilemo Lucio Zanette, Érico Verissimo, e Severino Bruschi, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, e mão de obra inclusa, para atender às demandas existentes nessas escolas do município de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, de acordo com Especificações Técnicas ENG/PLAN, planilha orçamentária, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Lote". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão/PR, 24 de Março 2023. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 26/2023.**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de flores e adubos para ornamentação e paisagismo em jardins, canteiros do Município de Barracão/PR. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 66/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA

VALOR: R\$. 1.175,00 (Um mil com cento e setenta e cinco reais). CONTRATO: Nº 67/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR. CONTRATADA: JESSICA RAFAELA MARQUES ME

VALOR: R\$. 15.000,00 (Quinze mil reais).

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO Presencial n.º 09/2023**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESPAÇOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 05/2023, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

TIAGO LUIZ ENDRIZZI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de roçada de gramíneas, vegetação invasiva, poda de arbustos, Serviço de roçada de gramíneas, vegetação invasiva, poda de arbustos, varrição e ensacamento dos resíduos	própria		M2	36.000,00	2,07	74.520,00
<b>TOTAL</b>								74.520,00

BASTIAO BASTOS DOS SANTOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Serviços de capina e varrição de ruas, limpeza de bocas de lobo, plant Serviços de capina e varrição de ruas, limpeza de bocas de lobo, plantio de plantas de ajardinamento.	PRÓPRIA		HRS	1.900,00	36,98	70.262,00
<b>TOTAL</b>								70.262,00

Pranchita, 24 de março de 2023. ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2023**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO 6/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação número 6/2023, considerando as justificativas constantes do processo, com fundamento no caput e inciso II do artigo 24 da lei número 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na lei número 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, caput e inciso II, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis sob medida, para uso da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**

**Razão social:** INDUSTRIA DE MOVEIS VINGOS LTDA  
**CNPJ:** 00.798.366/0001-58  
**Endereço:** Rodovia PR 281, km 1, S/N, bairro Industrial, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85.670-000.  
**Valor total global:** R\$ 3.459,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).  
**Vigência do contrato:** 90 (noventa) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 24 de março de 2023.

**José Ivonei Boger**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 21/2023**

Objeto: Aquisição de câmaras e pneus novos. O Município de Bom Jesus do Sul torna público que o Pregão Presencial nº 21/2023 com data de abertura para o dia 13/04/2023, está CANCELADO para readequação do edital. Bom Jesus do Sul - PR, 24 de março de 2023. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 24/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA. RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.**

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 11/04/2023, às 09:00 horas, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS que utilizam o Centro de Saúde NIS I de Pinhal de São Bento", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 11/04/2023, às 09:00 horas. DATA DA ABERTURA: 11/04/2023, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br. EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento/PR, em 24/03/2023. IRIO FERNANDES - Pregoeiro  
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 25/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL - RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.**

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 14/04/2023, às 09:00 horas, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, sistema tipo buffet, para café manhã e almoço na cidade de Francisco Beltrão/PR", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 14/04/2023, às 09:00 horas. DATA DA ABERTURA: 14/04/2023, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br. EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br. Pinhal de São Bento/PR, em 24/03/2023. IRIO FERNANDES - Pregoeiro. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 26/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL - RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.**

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 14/04/2023, às 14:00 horas, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 14/04/2023, às 14:00 horas. DATA DA ABERTURA: 14/04/2023, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br. EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br. Pinhal de São Bento/PR, em 24/03/2023. IRIO FERNANDES - Pregoeiro. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 31.353.612/0001-91  
Representante: MARCELO ZAMINHAN - CPF nº 075.092.239-70

OBJETO: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 63.225,00 (Sessenta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 23/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023****PREGÃO Nº 017/2023**

**OBJETO: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor SERGIO ANTONIO MATTOS, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **GSZ REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.353.612/0001-91, neste ato representada por **MARCELO ZAMINHAN**, portador do CPF nº 075.092.239-70 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- Que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- Que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 15.806,25(Quinze mil oitocentos e seis reais com vinte cinco centavos).

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., nos seguintes termos e condições, conforme acrescimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	18747	RAÇÃO ADULTO RAÇAS PEQUENAS E MINES; Farinha de carne e ossos bovina, farinha de carne e ossos suína, farinha de vísceras de frango, hidrolisado de fígado de frango e suíno, arroz quebrado, milho integral moído, sementes de linhaça, gordura animal estabilizada, farelo de trigo, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, cloreto de colina, hexametáfosfato de sódio, extrato de yucca, antioxidantes (BHA/BHT), vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico e biotina) e minerais (zinco 03 80 Unid orgânico, selênio orgânico, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato ferroso). Eventuais substitutivos: Sorgo e trigo. SACAS DE 20KG.Umidade (máx.) 100g/kgProteína bruta(mín) 230g/kg Extrato Etéreo (mín.) 120g/kg Matéria Fibrosa (máx.) 35g/kg Matéria Mineral (máx.) 90g/kg Cálcio (máx.) 20g/kg Cálcio (mín.) 10g/kg	SACAS	30,00	110,00	3.300,00



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

			Fósforo (mín.) 7000mg/kg Sódio (mín.) 1900mg/kg Ômega 6 (mín.) 20g/kg Hexametáfosfato de sódio (mín.) 3000mg/kg Energia Metabolizável 3670kcal/kg 127,00 1.016				
2	1	18745	<p>RAÇÃO PARA CACHORRO ADULTO; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. SACAS DE 20KG.Níveis de Garantia: Umidade máx. 100 g/kg 10% Proteína Bruta mín. 210 g/kg 21% Extrato Etéreo mín. 90 g/kg 9% Matéria Mineral máx 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 50 g/kg 5% Cálcio máx. 20 g/kg 2% Cálcio mín. 8.000 mg/kg 0,8% Fósforo mín 8.000 mg/kg 0,8% Sódio mín 1.200 mg/kg 0,12% Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.480 kcal/kg Enriquecimento por Kg:Vitamina A 24.000 UI, vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina K3 3 mg, vitamina B1 10,5 mg, Vitamina B2 6,6 mg, Vitamina B6 3 mg, Vitamina B12 90 µg, Vitamina C 33 mg, niacina 45 mg, Colina 1.440 mg, Ácido pantotênico 21 mg,Ácido fólico 0,6 mg, Biotina 60 µg, cobre 9 mg, Ferro 120 mg, 164,00 13.120,00 Iodo 1,5 mg, Manganês 20 mg, Selênio 0,3 mg, zinco 90 mg.</p>	SACAS	60,00	87,00	5.220,00
3	1	18746	<p>RAÇÃO PARA FILHOTES; Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, arroz quebrado, milho integral moído*, farelo de glúten de milho 60*, farelo de soja*, gordura de frango, farelo de arroz, levedura seca de cana-de-açúcar, farinha de algas Schizochytrium sp., extrato de Yucca schidigera (0,04%), mananoligossacarídeos (0,048%), hidrolisado de fígado de frango e suíno, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, DL-metionina, Lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, parede celular de levedura, acidificante, antioxidantes (BHA e BHT), corante natural caramelo. SACAS DE 20KGVitamina A 24.000 UI, Vitamina D3 900 UI, Vitamina E 135 UI, Vitamina K3 3 Mg, Vitamina B1 10,5 Mg, Vitamina B2 6,6 Mg,</p>	SACAS	30,00	124,00	3.720,00



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

			Vitamina B6 3 Mg, Vitamina B12 90 µg, Vitamina C 33 Mg, Niacina 45 Mg, Colina 1.440 Mg, Ácido Pantotênico 21 Mg, Ácido Fólico 0,6 Mg, Biotina 60 g, Cobre 9 Mg, Ferro 120 Mg, Iodo 1,5 Mg, Manganês 20 Mg, Selênio 0,3 Mg, Zinco 90 Mg. Umidade máx. 100 g/kg 10% Proteína Bruta mín. 260 g/kg 26% Extrato Etéreo mín. 120 g/kg 12% Matéria Mineral máx. 85 g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máx. 30 g/kg 3% Cálcio máx. 20 g/kg 2% Cálcio mín. 9.000 mg/kg 0,9% Fósforo mín. 9.000 mg/kg 0,9% Sódio mín. 2.200 mg/kg 0,22% Potássio mín. 5.000 mg/kg 0,5% DL-metionina mín. 3.500 mg/kg 0,35% L-lisina mín. 8.800 mg/kg 0,88% DHA mín. 420 mg/kg 0,042% Ômega 6 mín. 20 g/kg 2% Ômega 3 mín. 2.500 mg/kg 0,25% Energia Metabolizável 3.803 kcal/kg				
4	1	21826	RAÇÃO PARA AVES AQUÁTICAS Extrusada; saca de 25kg.	SACAS	18,75	59,00	1.106,25
5	1	21827	RAÇÃO PARA PEIXES Extrusada; com diâmetro entre 4 e 6 mm; com no mínimo 28% de proteína; saca de 25kg.	SACAS	30,00	82,00	2.460,00
TOTAL							15.806,25

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 19 de março de 2024.




---

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ Nº 75.927.582/0001-55

**SERGIO ANTONIO MATTOS****PREFEITO MUNICIPAL**



---

**GSZ REPRESENTACOES LTDA**

CNPJ Nº 31.353.612/0001-91

**MARCELO ZAMINHAN**

CPF Nº 075.092.239-70

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023  
PREGÃO Nº 017/2023**

**OBJETO:** Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** GSZ REPRESENTACOES LTDA;

**VALOR:** R\$ 15.806,25

**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2024

**Pela contratante:** SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercicio.  
**e pela contratada:** MARCELO ZAMINHAN - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>26/03/2024</u>
JORNAL: <u>Amp</u>
EDIÇÃO: <u>2589</u>
<u>Marcelo A.</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>26/03/2024</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>2286</u>
<u>Marcelo A.</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023 PREGÃO Nº 08/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto deste certame o Fornecimento de itens para compor o kit natalidade oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as gestantes atendidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA;  
**VALOR:** R\$ 3.375,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2024

Pela Contratante:  
**SERGIO ANTONIO MATTOS -**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**EDISSON LUIZ SCHITICOSKI -**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**BF920D49

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 126/2023 PREGÃO Nº 08/2023**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023 PREGÃO Nº 08/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto deste certame o Fornecimento de itens para compor o kit natalidade oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as gestantes atendidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** TECELAGEM MADRYTEX LTDA;  
**VALOR:** R\$ 3.352,50  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2024

Pela Contratante:  
**SERGIO ANTONIO MATTOS -**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**REGIS PAULO RECKZIEGEL -**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**D35B83EA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 128/2023 PROCESSO  
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços Funerários a pessoas carentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** NELSI M POSSENTTI & CIA LTDA  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 10/03/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2024

Pela Contratante:  
**SERGIO ANTONIO MATTOS -**  
Prefeito Municipal, em Exercício.

E Pela Contratada:  
**NELSI MARIA POSSENTI -**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**F6FE2319

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 146/2023 PREGÃO Nº 017/2023**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023 PREGÃO Nº 017/2023**

**OBJETO:** Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** GSZ REPRESENTACOES LTDA;  
**VALOR:** R\$ 15.806,25  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2024

Pela Contratante:  
**SERGIO ANTONIO MATTOS -**  
Prefeito Municipal, em Exercício.

E Pela Contratada:  
**MARCELO ZAMINHAN -**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**51C6A40B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 PROCESSO DISPENSA Nº  
10/2024**

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 10/2024**

**OBJETO:** Aquisição de materiais e artigos de capoeira, para uso em aulas de ensino integral, destinado a Secretaria de Educação do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA;  
**VALOR:** R\$ 1.120,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2024

Pela Contratante:  
**SERGIO ANTONIO MATTOS -**  
Prefeito Municipal, em Exercício.

E Pela Contratada:  
**DARCI DA COSTA -**  
Representante Legal



**ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

**AUTO TERMO** Nº **057/24**

**COORDENADOR DO SERVIÇO** R. F. B. **COORDENADOR DO N.º 1** **COORDENADOR DO N.º 2** **COORDENADOR DO N.º 3**

**CHAMADO** **ATIVIDADE** **INDICAÇÃO ESTADUAL** **ATIVIDADE** **IMPÓSITO DE SERVIÇO** **ATIVIDADE**

**ENDEREÇO** **LOTARTE** **ENDEREÇO** **ENDEREÇO** **ENDEREÇO** **ENDEREÇO**

**Renato Muller** **Vigilante Sanitário** **6.158.844 - SSP/SC**

**COM BASE NO DECRETO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO Nº 062/2024, DECRETO DO ESTADO DO PARANÁ Nº 5185, E NA LEI MUNICIPAL Nº 7301/987.**

**NOTIFICAÇÃO**

**DATA** **HORA** **DATA** **HORA**

**25/03/2024** **NOTIFICAÇÃO**

**PELO PATO DE** **ATRAVÉS DO QUAL SEJA**

Com base no Decreto nº 5183/2024, do Governo do Estado do Paraná, no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, do município de Barração-PR, os quais declaram situação de emergência em saúde pública, no território do município de Barração e no Estado do Paraná em razão da infestação pelo mosquito *Aedes aegypti*.

**NOTIFICA-SE** o proprietário do seguinte imóvel localizado no território do município de Barração/PR:

- Proprietário: Ana Ester Sabadin, Lote 03, Quadra 106.

Para que, no prazo de **15 (quinze) DIAS**, promova a limpeza e roçagem do referido imóvel, eliminando todos os detritos, lixo, águas estagnadas no imóvel e quaisquer outros objetos que possam acumular água.

Alertamos que, decorrido o prazo estipulado de 15 dias, e verificando-se a inércia do proprietário em realizar a limpeza e roçagem às suas custas, a municipalidade o fará, cobrando do mesmo as despesas pelos serviços, conforme descrito na Lei nº 7301/1987, art. 30, Inc. IV, e art. 53, Inc. I, e no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, Inc. II, III e Parágrafo Único.

**Único**

**ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023 - PREGÃO Nº 012/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva, chapeação e pintura, de veículos operacionais leves, veículos utilitários, veículos pesados e máquinas da frota da administração municipal. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: 24.526.166 LUAN TIAGO FIORESE - ME; VIGÊNCIA: 04/03/2025; VALOR RENOVADO: R\$ 74.850,00; DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024; Pela contratante: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercício e pela contratada: LUAN FIORESE - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023 - PROCESSO DISPENSA Nº 017/2023. OBJETO: Aquisição de água mineral e bebida refrigerante, destinado a atender as necessidades da prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste e demais secretarias que compõem a esfera municipal. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: SAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME; VIGÊNCIA: 07/03/2025; VALOR RENOVADO: R\$ 54.525,00; DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024; PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercício e pela contratada: SERGIO ANTONIO MARASCHIN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023 - PREGÃO Nº 08/2023. OBJETO: Constitui objeto deste certame o Fornecimento de itens para compor o kit natalidade oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as gestantes atendidas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME; VALOR: R\$ 2.736,00; DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024; PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercício e pela contratada: DANIEL DA SILVA JUNIOR - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023 - PREGÃO Nº 08/2023. OBJETO: Constitui objeto deste certame o Fornecimento de itens para compor o kit natalidade oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as gestantes atendidas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA; VALOR: R\$ 3.821,25; DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024; PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal e pela contratada: CONCEIÇÃO APARECIDA BARBOSA DA COSTA MATHIAS MORAIS - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023 - PREGÃO Nº 08/2023. OBJETO: Constitui objeto deste certame o Fornecimento de itens para compor o kit natalidade oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as gestantes atendidas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA; VALOR: R\$ 3.375,00; DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024; PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal e pela contratada: EDISSON LUIZ SCHITICOSKI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023 - PREGÃO Nº 08/2023. OBJETO: Constitui objeto deste certame o Fornecimento de itens para compor o kit natalidade oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as gestantes atendidas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA; VALOR: R\$ 3.352,50; DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024; PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal e pela contratada: REGIS PAULO RECKZIEGEL - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023. OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços funerários a pessoas carentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: NELSI M POSSENTI & CIA LTDA; VIGÊNCIA ATUAL: 10/03/2025; DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024; PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercício e pela contratada: NELSI MARIA POSSENTI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023 - PREGÃO Nº 017/2023. OBJETO: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA; VALOR: R\$ 15.806,25; DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024; Pela contratante: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercício e pela contratada: MARCELO ZAMINHAN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 - PROCESSO DISPENSA Nº 10/2024. OBJETO: Aquisição de materiais e artigos de capoeira, para uso em aulas de ensino integral, destinado a Secretaria de Educação do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: DIST DE MAT DE ESC. AMERICANSUL LTDA; VALOR: R\$ 1.120,00; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercício e pela contratada: DARCI DA COSTA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 - PROCESSO DISPENSA Nº 017/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de fibra óptica para atendimento de todas as unidades que integram as secretarias da municipalidade. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA; VIGÊNCIA: 19/03/2025; VALOR RENOVADO: R\$ 6.900,00; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; PELA CONTRATANTE: SERGIO ANTONIO MATTOS - Prefeito Municipal, em exercício e pela contratada: JANAÍNA APARECIDA CARMINATTI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024 - Processo inexigibilidade nº 013/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: BIEGER PRIGOL SERVICOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 53.290.024/0001-99. Representante: JÚNIOR LUIZ BIEGER PRIGOL. CPF nº 069.085.499-41. OBJETO: contratação para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I). VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais). VIGÊNCIA: 21/03/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2024. SERGIO ANTONIO DE MATTOS - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024. OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I), conforme o chamamento 08/2023. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
	BIEGER PRIGOL SERVICOS MEDICOS LTDA	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.		3.000,00	100,00

Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2024. **SERGIO ANTONIO DE MATTOS - Prefeito Municipal em Exercício**

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SC**

Aviso de Licitação - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2024. O Município de Santa Terezinha do Progresso - SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024 - decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO 27/2024, visando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHO DA RUA SÃO PAULA E RUA MANAUS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL VOLUNTARIA (TEV) Nº SCC 14548/2023, VINCULADO A PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 013/2023, DE 01/12/2023 DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SIE E RECURSOS PRÓPRIOS/FEP, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE; MODO DE DISPUTA: ABERTO; REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08h30min do dia 12/04/2024. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 12/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/04/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF. ENDEREÇO: As propostas e documentações de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <https://bnc.org.br/>. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3657-0223, ou diretamente no Setor Administrativo sito a Avenida Tancredo Neves, 337 Centro, Santa Terezinha do Progresso - SC, 25 de março de 2024. Marcia Detofol - Prefeita Municipal.





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO 017/2023.  
**CONTRATO:** 146/2023.  
**FORNECEDOR:** GSZ REPRESENTACOES LTDA  
**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 63.225,00  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/03/2024.

**Resolve:**

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/03/2024.

  
**SERGIO ANTONIO MATTOS**  
Prefeito Municipal, em exercicio



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### TERMO DE ADITAMENTO

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO 017/2023.

**CONTRATO:** 146/2023.

**FORNECEDOR:** GSZ REPRESENTACOES LTDA

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 63.225,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/03/2024.

#### TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

**ADITIVO DE VALOR:** R\$ 15.806,25

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18/06/2024

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 63.225,00 para R\$ 79.031,25.

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 19/03/2024.

  
\_\_\_\_\_  
ALEX GOTARDI

Secretário de Administração



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:** O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.


**ITENS DA LICITAÇÃO:** PREGÃO 017/2023.

**FORNECEDOR:** GSZ REPRESENTACOES LTDA

**QUANTIDADE A SER ADITIVADA:** Aditamento de 25% (prazo e valor).

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 19/03/2024.

  
**SERGIO ANTONIO MATTOS**  
Prefeito Municipal, em exercício



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO****ASSUNTO:** Aditamento do Contrato Administrativo 146/2023.**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 146/2023, cujo objeto é Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – Unilateralmente pela Administração:*

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

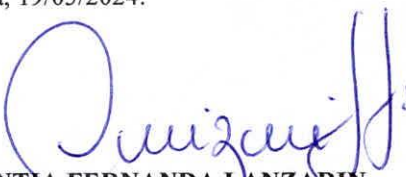
Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.

**3 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, está Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/03/2024.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR





## Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2024

### Listagem de Contratos

Equipiano

Página:1

**Sequência: 4937      Contrato: 000146-1/2023      SIM-AM: 146**

<b>Início vigência</b>	<b>Final vigência</b>	<b>Início execução</b>	<b>Final execução</b>	<b>Fornecedor</b>
24/03/2023	18/06/2024	24/03/2023	18/06/2024	575323-6 GSZ REPRESENTACOES LTDA
<b>Gestor</b>				<b>Início exec.gestor</b>
5513576 - ALEX GOTARDI				24/03/2023
				<b>Fim exec.gestor</b>
				23/03/2024

<b>Local</b>	<b>Licitação</b>
3 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS,	Pregão - 58 000017/2023

**Súmula**  
Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal

**Fiscal:**  
561266-7 VISLAINE APARECIDA PEDRETTI

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
584704-4 ALEX GOTARDI

**Atos contratuais:**

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	19/03/2024	18/06/2024	15.806,25

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

Valor original do contrato:	63.225,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* ) Valor atualizado do contrato:	79.031,25	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(43.805,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* ) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>35.226,25</b>

**TOTAL GERAL**

Valor original do contrato:	63.225,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* ) Valor atualizado do contrato:	79.031,25	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(43.805,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* ) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>35.226,25</b>

**Total de contratos: 0001**

**CrITÉrios de seleção:**

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4937
- Imprimir os atos contratuais



## Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2024

### Listagem de Contratos

Equiplano

Página:1

**Sequência: 4937      Contrato: 000146-1/2023      SIM-AM: 146**

<b>Início vigência</b>	<b>Final vigência</b>	<b>Início execução</b>	<b>Final execução</b>	<b>Fornecedor</b>
24/03/2023	23/03/2024	24/03/2023	23/03/2024	575323-6 GSZ REPRESENTACOES LTDA
<b>Gestor</b>				<b>Início exec.gestor</b>
5513576 - ALEX GOTARDI				24/03/2023
				<b>Fim exec.gestor</b>
				23/03/2024

<b>Local</b>	<b>Licitação</b>
3 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS,	Pregão - 58 000017/2023

**Súmula**  
Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal

**Fiscal:**  
561266-7 VISLAINE APARECIDA PEDRETTI

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
584704-4 ALEX GOTARDI

#### COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	63.225,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	63.225,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(43.805,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>19.420,00</b>

#### TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	63.225,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	63.225,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(43.805,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>19.420,00</b>

**Total de contratos:** 0001

#### Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4937
- Imprimir os atos contratuais



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2024**

**Saldo do contrato**



Equipiano

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Sequência: 4937 - Contrato: 146/2023</b>			<b>Licitação: Pregão - 58 000017/2023</b>				<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>		
<b>Código: 575323 - 6 Nome: GSZ REPRESENTACOES LTDA</b>			<b>CPF/CNPJ: 31.353.612/0001-91 Telefone: 4691102186</b>				<b>24/03/2023</b>		<b>23/03/2024</b>				
<b>Lote: 001</b>													
Item: 001	120,00	110,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,00	10.340,00	26,00	2.860,00
<b>Produto: 18747 RAÇÃO ADULTO RAÇAS PEQUENAS E MINES;</b>										Unidade de medida: SACAS		Tipo controle: Q	
Solicitante: 584704 ALEX GOTARDI				Local: 000050 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
<b>Lote: 002</b>													
Item: 001	240,00	87,00	20.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,00	10.266,00	122,00	10.614,00
<b>Produto: 18745 RAÇÃO PARA CACHORRO ADULTO;</b>										Unidade de medida: SACAS		Tipo controle: Q	
Solicitante: 584704 ALEX GOTARDI				Local: 000050 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
<b>Lote: 003</b>													
Item: 001	120,00	124,00	14.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,00	11.656,00	26,00	3.224,00
<b>Produto: 18746 RAÇÃO PARA FILHOTES;</b>										Unidade de medida: SACAS		Tipo controle: Q	
Solicitante: 584704 ALEX GOTARDI				Local: 000050 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
<b>Lote: 004</b>													
Item: 001	75,00	59,00	4.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00	3.835,00	10,00	590,00
<b>Produto: 21826 RAÇÃO PARA AVES AQUÁTICAS</b>										Unidade de medida: SACAS		Tipo controle: Q	
Solicitante: 584704 ALEX GOTARDI				Local: 000050 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
<b>Lote: 005</b>													
Item: 001	120,00	82,00	9.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,00	7.708,00	26,00	2.132,00
<b>Produto: 21827 RAÇÃO PARA PEIXES</b>										Unidade de medida: SACAS		Tipo controle: Q	
Solicitante: 584704 ALEX GOTARDI				Local: 000050 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
<b>Total</b>	<b>675,00</b>		<b>63.225,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>465,00</b>	<b>43.805,00</b>	<b>210,00</b>	<b>19.420,00</b>
<b>Total geral</b>	<b>675,00</b>		<b>63.225,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>465,00</b>	<b>43.805,00</b>	<b>210,00</b>	<b>19.420,00</b>

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4937

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.